N°. 09/2019ATA DA REUNIAO ORDINARIA, DO DIA DEZOITO DI
ABRIL DO ANO DOIS MIL E DEZANOVE.
No dia dezoito de abril do ano dois mil e dezanove, no Salão Nobre do Edifício do
Paços do Concelho, reuniu a Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão, sob a
Presidência do Senhor Paulo Alexandre Matos Cunha, com a presença dos Senhore
Vereadores, Ricardo Jorge Costa Mendes, Célia Cristina Maia Menezes e Castro, Sofia
Manuela Cadeias Machado Fernandes, José Manuel Leitão dos Santos, Leonel Agostinho
Azevedo Rocha, Vítor Torres Pereira, Mário Sousa Passos, José Pedro Carvalho de
Macedo Ferreira Sena, Alfredo Augusto Azevedo Morais Lima e Juliana Vicente Santos
O senhor vereador Nuno André Araújo dos Santos Reis e Sá, eleito pela lista do
Partido Socialista, não esteve presente na reunião, tendo comunicado atempadamente essa
impossibilidade, sendo substituído, na hora, pelo candidato a seguir na respetiva lista de
Partido Socialista, Juliana Vicente Santos.
O executivo municipal justificou a respetiva ausência
Eram dez horas e trinta e cinco minutos quando pelo Senhor Presidente fo
declarada aberta a reunião.
-ANTES DA ORDEM DO DIA:
O Senhor Presidente da Câmara Municipal deu conhecimento das renúncias de
mandato do Senhor Vereador, Silvestre Ivo Sá Machado e da candidata, Filipa Nune
Miranda da Cunha. Em sequência, para efeitos de preenchimento da vaga, nos termos de
artigo 79° da Lei n° 169/99, de 18 de setembro, como o cidadão imediatamente a segui
da lista do Partido Socialista, Vítor Torres Pereira, se encontrava presente na sala, o
Senhor Presidente da Câmara Municipal procedeu à convocação imediata deste cidadão

INTERVENÇÃO DO ÓRGÃO:
-Não houve intervenção do órgão executivo
ORDEM DO DIA:
-ASSUNTOS INSCRITOS NA AGENDA DE TRABALHOS E DELIBERAÇÕES
PROFERIDAS:
PRESIDÊNCIA:
1 - "APROVAÇÃO DAS ATAS DAS REUNIÕES, EXTRAORDINÁRIA I
ORDINÁRIA, DA CÂMARA MUNICIPAL DO DIA 4 DE ABRIL DE 2019"
Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve:
"Submetidas a aprovação, as atas das reuniões, extraordinária e ordinária, da Câmara
Municipal realizadas nos dia 4 de abril de 2019, cuja leitura foi dispensada em virtudo
dos seus textos terem sido previamente distribuídos.
DELIBERADO POR UNANIMIDADE DOS PRESENTES, APROVAR
2 - "4ª ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL"
Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve:
"Considerando a necessidade de se proceder a reajustamentos nas dotações do Plano
Plurianual de Investimento e Orçamento.
Proponho que a Câmara Municipal aprove, ao abrigo dos pontos 8.3.1 e 8.3.2 do POCAL
publicado no decreto-Lei nº. 54-A/99, de 22 de fevereiro, na atual redação, a
modificações ao "Plano Plurianual de Investimento e Orçamento de 2019", discriminado
nos termos dos quadros anexos à proposta."

DELIBERADO POR MAIORIA, APROVAR A 4ª ALTERAÇÃO			
ÇAMENTAL DISCRIMINADA NOS QUADROS ANEXOS, CUJO TE			
FICA A FAZER PARTE INTEGRANTE DA ATA POR APENSO AO			
RESPETIVO LIVRO.			
-ABSTIVERAM-SE OS SENHORES VEREADORES ELEITOS PELO PARTIDO			
SOCIALISTA			
-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE			
2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA			
3 - "EMPRÉSTIMO DE MÉDIO E LONGO PRAZO - EQ BEI - LINHA BEI PT 2020 -			
AUTARQUIAS - 191.910,92€"			
Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve:			
"No dia 24 de janeiro de 2019, o município de Vila Nova de Famalicão celebrou um			
Contrato de Financiamento Reembolsável com o Estado, através da Agência para o			
Desenvolvimento e Coesão, I.P., no montante de 191.910, 92€.			
No processo de fiscalização prévia, foi recomendado pelo Tribunal de Contas que o			
contrato inicial fosse alterado, ainda que por adenda, de modo a proceder à clarificação			
das condições para eventuais ajustamentos do valor de financiamento reembolsável			
concedido, respeitante à operação PT 2020 - NORTE-05-1406-FEDER-000073 Rede			
Urbana Pedonal e Ciclável - Etapa 2 (Antenas) Fase 1			
Pelo exposto proponho que a Câmara Municipal delibere:			
1. Aprovar as cláusulas da 1ª. Adenda ao contrato de financiamento reembolsável			
celebrado em 24/01/2019 respeitante à operação PT 2020 - NORTE-05-1406-FEDER-			
000073 Rede Urbana Pedonal e Ciclável - Etapa 2 (Antenas) Fase l, conforme minuta que			

se anexa e cujo conteúdo faz parte integrante desta proposta e que aqui se dá, por
brevidade, como reproduzida.
2. Que mais delibere a Câmara Municipal conceder os necessários poderes ao Senhor
Presidente da Câmara Municipal para outorgar a referida adenda."
DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR
-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE
2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA.
4 - "VOTO DE PESAR PELO FALECIMENTO DO DR. AMADEU GOMES
GONÇALVES"
Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve:
"No dia 5 do presente mês, desapareceu do mundo dos vivos o Dr. Amadeu Gomes
Gonçalves, uma individualidade prestigiada e estimada na comunidade famalicense
Nasceu em 13 de abril de 1963, em Vila Nova de Famalicão. Foi um ser humano que
através das suas relevantes qualidades, capacidades e méritos, deu um destacado
testemunho ao serviço do conhecimento da identidade da nossa comunidade
Foi licenciado em Filosofia pela Universidade Católica Portuguesa e Mestre em Filosofia
pela Universidade do Minho.
De 1987 a 1992, exerceu responsabilidades profissionais na Fundação Cupertino de
Miranda, nomeadamente na Biblioteca.
Ingressou em 1992 no Município de Vila Nova de Famalicão, tendo estado ligado às áreas
da cultura e do conhecimento. Revelou uma dedicação e competência exemplares na
prossecução das suas responsabilidades, demonstrando um elevado espirito de missão

No âmbito da colaboração profissional com o Município, esteve ligado à Biblioteca Municipal Camilo Castelo Branco, ao Museu da Indústria Têxtil da Bacia do Ave e ao Museu Bernardino Machado. Foi igualmente membro do Conselho Consultivo do Boletim Cultural do Município, do qual foi um colaborador profícuo. Foi autor de diversos trabalhos que contribuíram de forma especialmente relevante para o conhecimento da identidade histórico-cultural da comunidade famalicense. A título exemplificativo, merecem realce os seguintes: "O Luso-Brasileirismo de Nuno Simões na Imprensa Famalicense"; "Camilo e Mário de Sá-Carneiro: sob a tutela de Agustina"; "Heterodoxia Historiográfica (Damião de Góis)"; "A Confluência Ético-Prática (Bens-Deveres) das Virtudes em Alasdair MacIntyre"; "Literatura & Imprensa: do local ao global"; "Literatura e Filosofia em Camilo"; "Manuel da Silva Mendes com Vila Nova de Famalição e em Macau: entre o anarquismo e a filosofia oriental"; "A Minha Homenagem a Júlio Brandão (1869-1947) - Kronos: uma cronologia viva"; "O Neo-Realismo em V. N. de Famalicão"; "Abílio Magalhães Brandão - Apontamentos Folclóricos Famalicenses: folclore, etnografía e costumes"; "Ética e República: o cidadão ideal"; "A "Nova Alvorada": o espírito comemorativo republicano"; "Cem (e mais alguns) Anos de Livros: O Centenário da Biblioteca Municipal Camilo Castelo Branco"; "Dicionário dos Expedicionários Famalicenses 1914-1918"; "Os Partidos Políticos e a I República; O caso de Vila Nova de Famalicão (1895-1926)"._____ Foi igualmente um dos autores da obra coletiva "As Portas da História: Vila Nova de Famalição: 1835-2015" e participou ativamente em diversos projetos relacionados com o conhecimento e a promoção da história local. Participou como conferencista em vários colóquios, seminários e encontros sobre filosofia, literatura e cultura portuguesa.

Ciente da relevância da ética e da filosofia para o desenvolvimento harmonioso da
sociedade, teve um papel interveniente no desenvolvimento da Associação Portuguesa de
Ética e Filosofia Prática, na qual desempenhou as funções de Presidente da Assembleia
Geral
Pelo exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere:
1. Aprovar o voto de pesar pelo falecimento do Dr. Amadeu Gomes Gonçalves
2. Apresentar as condolências e a solidariedade institucional à família."
DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR O VOTO DE PESAR
NOS TERMOS DA PROPOSTA APRESENTADA, TENDO OS SENHORES
VEREADORES DO PARTIDO SOCIALISTA SE ASSOCIADO A ESTE VOTO.
-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE
2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA.
SOLIDARIEDADE SOCIAL:
1 - "APOIO FINANCEIRO À ASSOCIAÇÃO GERAÇÕES - ASSOCIAÇÃO DE
EDUCAÇÃO, SOLIDARIEDADE E SERVIÇOS"
Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve:
"A Câmara Municipal tem como um dos seus principais objetivos a promoção da
qualidade de vida das pessoas mais vulneráveis da nossa comunidade, em parceria com
as organizações sem fins lucrativos.
O Município considera o investimento na modernização da rede de equipamentos sociais
O Município considera o investimento na modernização da rede de equipamentos sociais uma dimensão estratégica de desenvolvimento local, contribuindo para fazer de Vila

Neste contexto, o apoio do Município à modernização da rede de equipamentos sociais
assenta em dois princípios fundamentais: assegurar a cobertura ordenada do território
concelhio por equipamentos sociais, de modo a corrigir as assimetrias ao nível da
distribuição espacial de respostas sociais a nível local; valorizar o papel das instituições
particulares de solidariedade social e outros agentes locais na promoção do
desenvolvimento social.
A Associação Gerações encontra-se a redirecionar e a redimensionar a sua intervenção
social, alargando a mais pessoas do Concelho de Vila Nova de Famalicão as atividades
que desenvolve no Clube Sénior, através de um projeto intitulado por "Muitos Dias Têm
Cem Anos". Neste sentido, a Associação Gerações necessita de obras de ampliação no
edifício principal do Solar das Lameiras, sito na Avenida Marechal Humberto Delgado,
499-515, uma vez que já evidencia sinais de grande degradação, cujo orçamento é de
64.718,00€ (sessenta e quatro mil e setecentos e dezoito euros), solicitando, desta forma,
a colaboração financeira do Município.
O financiamento proposto não invalida apoios futuros para que a instituição possa
concretizar novos projetos.
Nos termos das alíneas o) e v) do n.º 1, do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de
setembro, compete à Câmara Municipal deliberar sobre formas de apoio a atividades de
natureza diversa e que se revistam de interesse para o Município
Nos termos do n.º 1 e da alínea b) do n.º 2 do artigo 69.º do Código Regulamentar sobre
Concessão de Apoios, a Câmara Municipal pode deliberar sobre formas de apoio a
iniciativas e instituições que desenvolvam atividades de interesse municipal.
Termos em que tenho a honra de propor:
1 - Que a Câmara Municipal delibere conceder à Associação Gerações - Associação de
Educação, Solidariedade e Serviços, pessoa coletiva nº 504 634 208, o apoio financeiro

no valor de 30.000,00€ (trinta mil euros) como comparticipação das obras de ampliação
no edifício principal do Solar das Lameiras;
2 - Que o apoio financeiro seja pago de acordo com as disponibilidades financeiras do
Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, mediante
informação escrita a prestar pelos competentes serviços a informar da boa execução das
obras e a formalização do respetivo protocolo, cuja minuta se anexa e faz parte integrante
desta proposta;
3 - Aprovar a minuta do protocolo em anexo à proposta;
4 - Conferir poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o protocolo
de financiamento à instituição atrás mencionada."
Informam os Serviços de Contabilidade:
"Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 2163/2019,
efetuados com base no cabimento nº 2217/2019."
DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR
-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE
2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA.
-AUSENTOU-SE O SENHOR VEREADOR PEDRO SENA POR IMPEDIMENTO
LEGAL.
2 - "APOIO FINANCEIRO À ATPV - TUDO PELA VIDA, ASSOCIAÇÃO CÍVICA"
Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve:

"A construção de uma sociedade inclusiva encontra-se como uma das áreas mais
prioritárias às quais o Município procurou estruturar e desenvolver um sistema integrado
e interinstitucional de suporte.
O Município tenta articular e congregar esforços entre entidades públicas e privadas com
vista à atenuação das situações de pobreza e desigualdades, com estratégias de
desenvolvimento social inovadoras, geradoras de boas práticas e assentes numa rede
dinâmica e amplamente participada pelas instituições locais.
Para tal, e atendendo às fragilidades do sistema financeiro, económico e social, o
Município tem implementado um conjunto diversificado de medidas de apoio social, que
visam dotar os nossos concidadãos mais vulneráveis de recursos para a satisfação das
suas necessidades essenciais, nomeadamente a alimentação, a saúde, a educação das
crianças e a habitação
A "ATPV - Tudo pela Vida, Associação Cívica" é uma instituição sem fins lucrativos que
tem desempenhado um papel valioso na promoção do desenvolvimento social do nosso
concelho, nomeadamente na resposta a situações de emergência social, em parceria com
o Município e outras instituições locais
Nos termos das alíneas u) e v) do n.º 1, do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de
setembro, compete à Câmara Municipal deliberar sobre formas de apoio a atividades de
natureza diversa e que se revistam de interesse para o Município
Nos termos do n.º 1 e da alínea a) do n.º 2 do artigo 69.º do Código Regulamentar sobre
Concessão de Apoios, a Câmara Municipal pode deliberar sobre formas de apoio a
iniciativas e instituições que desenvolvam atividades de interesse municipal.
Termos em que tenho a honra de propor:
1 - Que a Câmara Municipal delibere conceder à "ATPV - Tudo pela Vida, Associação
Cívica", pessoa coletiva nº 504 368 222, o apoio financeiro no valor de 32.500,00€ (trinta

e dois mil e quinhentos euros), referente aos meses de abril, maio e junho de 2019, para
desenvolvimento das suas atividades;
2 - Que o apoio financeiro seja pago de acordo com as disponibilidades financeiras do
Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, e a formalização do
respetivo protocolo, cuja minuta faz parte integrante desta proposta;
3 - Aprovar a minuta do protocolo em anexo à proposta;
4 - Conferir poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o protocolo
de financiamento à instituição atrás mencionada."
Informam os Serviços de Contabilidade:
"Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 2164/2019,
efetuados com base no cabimento nº 2219/2019."
-VOTARAM CONTRA OS SENHORES VEREADORES ELEITOS PELO PARTIDO SOCIALISTA
-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE
2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA.
-NÃO PARTICIPOU NA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO O SENHOR VEREADOR PEDRO
SENA.
-APRESENTOU-SE, DE NOVO, O SENHOR VEREADOR PEDRO SENA
3 - "APOIO FINANCEIRO À "DAR AS MÃOS" - ASSOCIAÇÃO DE
SOLIDARIEDADE DE VILA NOVA DE FAMALICÃO"
Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve:

"As preocupações sociais encontram-se profundamente presentes na comunidade e nas
entidades e instituições, traduzindo-se em ações concretas e refletindo-se numa dinâmica
cooperativa e colaborativa.
Neste sentido, atendendo à atual crise económica e perante a presente conjuntura e
fragilidade dos sistemas financeiros, económico e social, é premente desenvolver
estratégias concelhias de apoio à comunidade e famílias em situação mais vulnerável
O Município tem implementado um conjunto diversificado de medidas de apoio social,
que visam dotar os nossos concidadãos mais vulneráveis de recursos para a satisfação das
suas necessidades essenciais, nomeadamente a alimentação, a saúde, a educação das
crianças e a habitação
A "Dar as Mãos - Associação de Solidariedade de Vila Nova de Famalicão" é uma
instituição sem fins lucrativos que tem desempenhado um papel valioso na promoção do
desenvolvimento social do nosso concelho, nomeadamente na resposta a situações de
emergência social, em parceria com o Município e outras instituições locais
Nos termos das alíneas u) e v) do n.º 1, do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro,
compete à Câmara Municipal deliberar sobre formas de apoio a atividades de natureza
diversa e que se revistam de interesse para o Município.
Nos termos do n.º 1 e da alínea a) do n.º 2 do artigo 69.º do Código Regulamentar sobre
Concessão de Apoios, a Câmara Municipal pode deliberar sobre formas de apoio a
iniciativas e instituições que desenvolvam atividades de interesse municipal.
Termos em que tenho a honra de propor:
1 - Que a Câmara Municipal delibere conceder à "Dar as Mãos - Associação de
Solidariedade de Vila Nova de Famalicão", pessoa coletiva nº 503 666 920, o apoio
financeiro no valor de 32.500,00€ (trinta e dois mil e quinhentos euros), referente aos
meses de abril, maio e junho de 2019, para o desenvolvimento das suas atividades;

- Que o apoio financeiro seja pago de acordo com as disponibilidades financeiras o	lo
unicípio, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, e a formalização o	lo
spetivo protocolo, cuja minuta faz parte integrante desta proposta;	-
- Aprovar a minuta do protocolo em anexo à proposta;	-
- Conferir poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o protoco	lo
e financiamento à instituição atrás mencionada."	-
formam os Serviços de Contabilidade:	-
Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 2162/201	9,
etuados com base no cabimento nº 2218/2019."	
DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR	-
CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO D	_
CONFORME DELIBERAÇAO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO D 017, A ATA É APROVADA EM MINUTA	_
•	_
017, A ATA É APROVADA EM MINUTA.	
- "ACORDO DE COLABORAÇÃO RELATIVO À GESTÃO DO COMPLEX	_ O
- "ACORDO DE COLABORAÇÃO RELATIVO À GESTÃO DO COMPLEX ABITACIONAL DE LOUSADO"	- O
- "ACORDO DE COLABORAÇÃO RELATIVO À GESTÃO DO COMPLEX ABITACIONAL DE LOUSADO"	O is
- "ACORDO DE COLABORAÇÃO RELATIVO À GESTÃO DO COMPLEX ABITACIONAL DE LOUSADO" o Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: a construção de uma sociedade inclusiva encontra-se como uma das áreas ma	O is
- "ACORDO DE COLABORAÇÃO RELATIVO À GESTÃO DO COMPLEX ABITACIONAL DE LOUSADO"	O is
- "ACORDO DE COLABORAÇÃO RELATIVO À GESTÃO DO COMPLEX ABITACIONAL DE LOUSADO"	O I I I I
- "ACORDO DE COLABORAÇÃO RELATIVO À GESTÃO DO COMPLEX ABITACIONAL DE LOUSADO"	O Lisis
- "ACORDO DE COLABORAÇÃO RELATIVO À GESTÃO DO COMPLEX ABITACIONAL DE LOUSADO"	O o e o,
- "ACORDO DE COLABORAÇÃO RELATIVO À GESTÃO DO COMPLEX ABITACIONAL DE LOUSADO"	O o e o, a

efetuada em parceria com as associações de moradores, outorgou, com a Associação de
Moradores do Complexo Habitacional de Lousado, um acordo de colaboração relativo à
gestão do respetivo complexo habitacional.
A convicção de que a gestão dos parques habitacionais deve assentar na responsabilização
coletiva e no desenvolvimento de todos os seus atores, aliada à certeza de que a obtenção
de graus superiores de eficácia, em termos de agilização de procedimentos e celeridade
de decisões, se obtém pela proximidade dos decisores em relação aos bens a gerir, foi
plenamente confirmada no dia-dia, resultado do acordo de colaboração celebrado e do
reforço, empenho e competência demonstrados pela respetiva Associação de Moradores.
Tendo em atenção que a Câmara Municipal tem como um dos seus principais objetivos a
promoção da qualidade de vida das pessoas residentes nas habitações inseridas no
património do Município, em cooperação com entidades públicas e privadas que atuam a
nível local
Nos termos das alíneas u) e v) do nº 1, do artigo 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro,
compete à Câmara Municipal deliberar sobre formas de apoio a atividades de natureza
diversa e que se revistam de interesse para o Município.
Nos termos do n.º 1 e da alínea a) do n.º 2 do artigo 69.º do Código Regulamentar sobre
Concessão de Apoios, a Câmara Municipal pode deliberar sobre formas de apoio a
iniciativas e instituições que desenvolvam atividades de interesse municipal.
Termos em que tenho a honra de propor:
1 - Que a Câmara Municipal delibere conceder o apoio financeiro, no valor de 6.750,00€
(seis mil setecentos e cinquenta euros), referentes aos meses de abril, maio e junho de
2019, à Associação Moradores do Complexo Habitacional de Lousado, pessoa coletiva
nº 504 707 337, destinado à gestão do complexo habitacional com a mesma denominação,
transferindo para aquele, a título de subsídio de compensação dos encargos advindos

dessa gestão, conforme Plano de Ação e respetivo Orçamento apresentado no início de
janeiro, o qual não é impeditivo de outras eventuais formas de financiamento.
2 - Que o apoio financeiro seja pago de acordo com as disponibilidades financeiras do
Município, e a formalização do respetivo protocolo, cuja minuta se anexa e faz parte
integrante desta proposta;
3 - Aprovar a minuta do protocolo em anexo à proposta;
4 - Conferir poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o protocolo
de financiamento à instituição atrás mencionada."
Informam os Serviços de Contabilidade:
"Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 2166/2019,
efetuados com base no cabimento nº 2222/2019."
-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA.
5 - "ACORDO DE COLABORAÇÃO RELATIVO À GESTÃO DO COMPLEXO
HABITACIONAL DAS LAMEIRAS"
Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve:
"As Associações locais desempenham um papel essencial no desenvolvimento das
comunidades através da promoção de atividades de índole social, cultural e desportiva,
em prol das pessoas do meio em que estão inseridas.
Na sequência da assinatura do "Auto de cessão", datado de 20 de maio de 2004 com o
IGAPHE, que procedeu à "Transferência de Bens Imóveis e dos Respetivos Direitos e
Obrigações" prioridades daquele Instituto, para o Município de Vila Nova de Famalicão,

a Câmara Municipal, na mesma data, consciente de que toda e qualquer intervenção a
desenvolver futuramente nos complexos habitacionais transferidos teria sempre de ser
efetuada em parceria com as associações de moradores, outorgou, com a Associação de
Moradores do Complexo Habitacional das Lameiras, um acordo de colaboração relativo
à gestão do respetivo complexo habitacional.
A convicção de que a gestão dos parques habitacionais deve assentar na responsabilização
coletiva e no desenvolvimento de todos os seus atores, aliada à certeza de que a obtenção
de graus superiores de eficácia, em termos de agilização de procedimentos e celeridade
de decisões, se obtém pela proximidade dos decisores em relação aos bens a gerir, foi
plenamente confirmada no dia-a-dia, resultado do acordo de colaboração celebrado e do
reforço, empenho e competência demonstrados pela respetiva Associação de Moradores.
Nos termos das alíneas u) e v) do nº 1, do artigo 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro,
compete à Câmara Municipal deliberar sobre formas de apoio a atividades de natureza
diversa e que se revistam de interesse para o Município.
Nos termos do n.º 1 e da alínea a) do n.º 2 do artigo 69.º do Código Regulamentar sobre
Concessão de Apoios, a Câmara Municipal pode deliberar sobre formas de apoio a
iniciativas e instituições que desenvolvam atividades de interesse municipal.
Termos em que tenho a honra de propor:
1 - Que a Câmara Municipal delibere conceder o apoio financeiro, no valor de 30.000,00€
(trinta mil euros), referentes aos meses de abril, maio e junho de 2019, à Associação
Moradores das Lameiras, pessoa coletiva nº 501 455 752, destinado à gestão do complexo
habitacional com a mesma denominação, transferindo para aquela, a título de subsídio de
compensação dos encargos advindos dessa gestão, conforme Plano de Ação e respetivo
Orçamento apresentado no início de janeiro, o qual não é impeditivo de outras eventuais
formas de financiamento.

2 - Que o apoio financeiro	 Que o apoio financeiro seja pago de acordo com as disponibilidades financeiras do unicípio, e a formalização do respetivo protocolo, cuja minuta se anexa e faz parte tegrante desta proposta; 	
Município, e a formalizaçã		
integrante desta proposta;_		
3 - Aprovar a minuta do pro	otocolo em anexo à proposta;	
4 - Conferir poderes ao Sen	Conferir poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o protocolo inanciamento à instituição atrás mencionada."	
de financiamento à institui		
Informam os Serviços de C	Contabilidade:	
"Os fundos disponíveis sã	o suficientes para assunção do compromisso nº 2169/2019,	
efetuados com base no cab	imento nº 2226/2019."	
	R UNANIMIDADE, APROVAR	
	RAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE ADA EM MINUTA.	
2017, A ATA É APROVA		
2017, A ATA É APROVA 6 - "APOIO FINANCE	ADA EM MINUTA.	
2017, A ATA É APROVA 6 - "APOIO FINANCE SOLIDARIEDADE SOCIA	IRO À RECREIO DO JOÃO - COOPERATIVA DE	
2017, A ATA É APROVA 6 - "APOIO FINANCE SOLIDARIEDADE SOCIA AÇÕES DE ACOMPA	ADA EM MINUTA. LIRO À RECREIO DO JOÃO - COOPERATIVA DE AL, C.R.L., DESTINADO AO DESENVOLVIMENTO DAS	
2017, A ATA É APROVA 6 - "APOIO FINANCE SOLIDARIEDADE SOCIA AÇÕES DE ACOMPA AUSTRÁLIAS"	ADA EM MINUTA. LIRO À RECREIO DO JOÃO - COOPERATIVA DE AL, C.R.L., DESTINADO AO DESENVOLVIMENTO DAS ANHAMENTO SOCIAL DA URBANIZAÇÃO DAS	
2017, A ATA É APROVA 6 - "APOIO FINANCE SOLIDARIEDADE SOCIA AÇÕES DE ACOMPA AUSTRÁLIAS" Do Senhor Presidente da C	ADA EM MINUTA. LIRO À RECREIO DO JOÃO - COOPERATIVA DE AL, C.R.L., DESTINADO AO DESENVOLVIMENTO DAS ANHAMENTO SOCIAL DA URBANIZAÇÃO DAS	
2017, A ATA É APROVA 6 - "APOIO FINANCE SOLIDARIEDADE SOCIA AÇÕES DE ACOMPA AUSTRÁLIAS" Do Senhor Presidente da C "O Município tem como ur	ADA EM MINUTA. LIRO À RECREIO DO JOÃO - COOPERATIVA DE AL, C.R.L., DESTINADO AO DESENVOLVIMENTO DAS ANHAMENTO SOCIAL DA URBANIZAÇÃO DAS âmara Municipal cujo teor se transcreve:	
2017, A ATA É APROVA 6 - "APOIO FINANCE SOLIDARIEDADE SOCIA AÇÕES DE ACOMPA AUSTRÁLIAS" Do Senhor Presidente da C "O Município tem como ur entre entidades públicas e	ADA EM MINUTA. LIRO À RECREIO DO JOÃO - COOPERATIVA DE AL, C.R.L., DESTINADO AO DESENVOLVIMENTO DAS ANHAMENTO SOCIAL DA URBANIZAÇÃO DAS âmara Municipal cujo teor se transcreve: ma das suas grandes prioridades articular e congregar esforços	
2017, A ATA É APROVA 6 - "APOIO FINANCE SOLIDARIEDADE SOCIA AÇÕES DE ACOMPA AUSTRÁLIAS" Do Senhor Presidente da C "O Município tem como ur entre entidades públicas e desigualdades, com estratés	ADA EM MINUTA. LIRO À RECREIO DO JOÃO - COOPERATIVA DE AL, C.R.L., DESTINADO AO DESENVOLVIMENTO DAS ANHAMENTO SOCIAL DA URBANIZAÇÃO DAS âmara Municipal cujo teor se transcreve: ma das suas grandes prioridades articular e congregar esforços privadas com vista à atenuação das situações de pobreza e	
2017, A ATA É APROVA 6 - "APOIO FINANCE SOLIDARIEDADE SOCIA AÇÕES DE ACOMPA AUSTRÁLIAS" Do Senhor Presidente da C "O Município tem como ur entre entidades públicas e desigualdades, com estratég práticas e assentes numa	ADA EM MINUTA. LIRO À RECREIO DO JOÃO - COOPERATIVA DE AL, C.R.L., DESTINADO AO DESENVOLVIMENTO DAS ANHAMENTO SOCIAL DA URBANIZAÇÃO DAS âmara Municipal cujo teor se transcreve: ma das suas grandes prioridades articular e congregar esforços privadas com vista à atenuação das situações de pobreza e gias de desenvolvimento social inovadoras, geradoras de boas gias de desenvolvimento social de social	

Neste sentido, a cooperação entre o Município e a Recreio do João - Cooperativa de
Solidariedade Social, C.R.L., tem contribuído para a promoção do bem-estar dos cidadãos
residentes na Urbanização das Austrálias, nomeadamente dos que se encontram numa
situação social mais vulnerável, através do desenvolvimento de ações de formação e
acompanhamento em diversas áreas.
Decorrente desse acompanhamento efetuado pela entidade às famílias da Urbanização
foi sentida a necessidade de integração de uma menor, acompanhada pela CPCJ, nas
valências do Recreio do João, havendo um acréscimo nos gastos previstos pelo que se
torna necessário um reforço para fazer face aos encargos com o acolhimento da referida
menor
Nos termos das alíneas u) e v) do nº 1, do artigo 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro
compete à Câmara Municipal deliberar sobre formas de apoio a atividades de natureza
diversa e que se revistam de interesse para o Município.
Nos termos do n.º 1 e da alínea a) do n.º 2 do artigo 69.º do Código Regulamentar sobre
Concessão de Apoios, a Câmara Municipal pode deliberar sobre formas de apoio a
iniciativas e instituições que desenvolvam atividades de interesse municipal.
Termos em que tenho a honra de propor:
1 - Que a Câmara Municipal delibere conceder o apoio financeiro, no valor de 6.250,00€
(seis mil duzentos e cinquenta euros), referentes aos meses de abril, maio e junho de 2019
à Recreio do João - Cooperativa de Solidariedade Social, C.R.L., pessoa coletiva nº 505
900 084, destinado ao desenvolvimento das ações de acompanhamento social da
população residente na Urbanização das Austrálias.
2 - Que o apoio financeiro seja pago de acordo com as disponibilidades financeiras do
Município, e a formalização do respetivo protocolo, cuja minuta se anexa e faz parte
integrante desta proposta:

3 - Aprovar a minuta do protocolo em anexo à proposta;
4 - Conferir poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o protocolo
de financiamento à instituição atrás mencionada."
Informam os Serviços de Contabilidade:
"Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 2172/2019,
efetuados com base no cabimento nº 2228/2019."
DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR
-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE
2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA.
7 - "PROGRAMA CASA FELIZ - APOIO À RENDA 2019"
Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve:
"No sentido de apoiar as famílias famalicenses, com carência económica temporária, de
modo a proporcionar a possibilidade de reequilíbrio do orçamento familiar, a autarquia
tem um programa visando a atribuição de um apoio financeiro mensal, durante 12 meses,
para pagamento de renda da habitação, ao abrigo do Título VI do Código Regulamentar
sobre Concessão de Apoios, onde estão estabelecidas as condições do Programa Casa
Feliz - Apoio à Renda, para os residentes no Município.
Para o concurso do ano de 2019, foram apresentadas 285 candidaturas. Concluído, quer
o processo de análise das candidaturas, quer o processo relativo às reclamações, conforme
previsto no respetivo Código Regulamentar, foi apurada a listagem final ordenada dos
candidatos, por Rendimento Familiar Per Capita Disponível. Nesta sequência, elaborou-
se a lista definitiva (após audiência prévia de candidatos) que se encontra em anexo,

indicando os candidatos a atribuir subsídio, 248 Candidatos, a que corresponde um valor
total do subsídio a atribuir em 12 meses, até 251.700,00 €.
Nos termos das alíneas u) e v) do n.º 1, do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de
setembro, compete à Câmara Municipal deliberar sobre formas de apoio a atividades de
natureza diversa e que se revistam de interesse para o Município e prestar apoio a pessoas
em situação de vulnerabilidade, nas condições constantes do regulamento municipal
As condições para atribuição do apoio constam nos art.º 184º a 191º do Código
Regulamentar sobre Concessão de Apoios.
Termos em que tenho a honra de propor:
1 - Que a Câmara Municipal delibere aprovar o relatório final elaborado pelo júri
designado para o efeito, e nos termos regulamentares, que se anexa e cujo conteúdo aqui
se dá por reproduzido;
2 - Que, na sequência da aprovação do aludido relatório, mais delibere atribuir para o ano
em curso o subsídio mensal relativo ao escalão A, no valor mensal de 100,00€ até ao valor
total de 1.200,00€/ano, a cada um dos 114 candidatos ali identificados;
3 - Atribuir para o ano em curso o subsídio mensal relativo ao escalão B, no valor mensal
de 75,00€ até ao valor total de 900,00€/ano, a cada um dos 115 candidatos;
4 - Atribuir para o ano em curso o subsídio mensal relativo ao escalão C, no valor mensal
de 50,00€ até ao valor total de 600,00€/ano, a cada um dos 19 candidatos, referidos em
anexo à presente proposta, até ao montante global de 251.700,00€ (duzentos e cinquenta
e um mil e setecentos euros)."
Informam os Serviços de Contabilidade:
"Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 2175/2019,
efetuados com base no cabimento nº 2230/2019."

DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR -CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE	
ORD. E GESTÃO URBANÍSTICA:	
1 - "DECLARAÇÃO DE INTERESSE PÚBLICO DAS INSTALAÇÕES DE APOIO	
ÀS ESCAVAÇÕES ARQUEOLÓGICAS DE PERRELOS"	
Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve:	
"Considerando que,	
O Gabinete de Arqueologia pretende colocar um contentor na Estação Arqueológica de	
Perrelos, freguesia de Delães, destinado a dar apoio Logístico às operações de escavação	
arqueológica e de serviços educativos para as escolas, nos prédios descritos na	
Conservatória do Registo Predial sob os nºs 517 e 518 e inscritos nas matrizes prediais	
sob os nºs 628/rústica e 557/rústica, de propriedade do Município de Vila Nova de	
Famalicão;	
É necessário proceder à instalação de um contentor para sala, associado a um espaço	
coberto e um módulo de arrumes, perfazendo uma implantação com cerca de 7,5 m por	
15,5 metros. O contentor é pré-fabricado, assente sobre o solo, e com revestimento de	
madeira, sendo este mesmo material usado para cobertura e módulo de arrumos;	
A instalação deste contentor é fundamental para a continuidade das escavações	
arqueológicas pretendidas, permitindo condições de trabalho ao longo do ano e de	
arrumação dos materiais. Permite também uma maior versatilidade nas visitas das escolas	
ao local, potenciando a forma de transmissão e compreensão do conhecimento;	
De acordo com Plano Diretor Municipal de Vila Nova de Famalicão, o terreno da	
pretensão está qualificado como:	

1.1. Na Planta de Ordenamento I - Qualificação Funcional e Operativa do Solo como
Espaço Agrícola;
1.2. Na Planta de Ordenamento II - Património Edificado e Arqueológico insere-se em
Património Arqueológico Classificado (Sitio de Interesse Público - Portaria nº 423/2013,
DR, 2ª série, n° 122, de 27 de agosto de 2013);
1.3. Na Planta de Condicionantes I como Reserva Agrícola Nacional;
Nos Espaços Agrícolas, de acordo com os artigos 39.º ao 40º do RPDM, constituem usos
dominantes do espaço agrícola a exploração e a produção agrícola e pecuária, admitindo-
se outros usos quando complementares, compatíveis ou potenciadores do aproveitamento
dos recursos em presença, nomeadamente: o armazenamento, comercialização e
transformação dos produtos da exploração; as atividades a que se referem os artigos 35.º
a 37.º e as atividades de recreio, lazer, desporto e cultura; habitação. As operações de
construção e ampliação de edifícios, sem prejuízo do estabelecido no artigo 6.º, devem
respeitar os parâmetros urbanísticos constantes no Regulamento do Plano Diretor
Municipal;
A implantação insere-se em área de Património Arqueológico Classificado, pelo que será
sujeita ao parecer favorável da Direção Regional de Cultura do Norte;
A implantação do contentor será realizada no espaço contígua à área já escavada da
Estação, não existindo alternativa para a implantação fora da área integrada em Reserva
Agrícola Nacional;
Neste contexto, e de modo a instalar, no referido espaço, o contentor de apoio à Estação
Arqueológica, propõe-se que seja submetido a Reunião de Câmara, de acordo com n.º 3
do artigo 12.º da Portaria n.º 162/2011 de 18 de abril, o reconhecimento do interesse
público do empreendimento proposto de modo a poder ser solicitado parecer para a
utilização não agrícola do solo à Entidade Regional da Reserva Agrícola Nacional, nos

termos da alínea 1) do artigo 22.º da Lei n.º 73/2009, de 31 de março, com redação
atualizada;
Tenho a honra de propor que:
A Câmara Municipal delibere manifestar o interesse público para a instalação de um
contentor na Estação Arqueológica de Perrelos, freguesia de Delães, para efeitos do
disposto na alínea 1) do artigo 22.º da Lei n.º 73/2009, de 31 de março, com redação
atualizada."
DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR
-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE
2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA.
SENHOR VEREADOR AUGUSTO LIMA POR IMPEDIMENTO LEGAL
-ASSUME A COORDENAÇÃO DOS TRABALHOS O SENHOR VICE-PRESIDENTE,
RICARDO MENDES
JURÍDICO E CONTENCIOSO:
1 - "ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS VALE DO AVE - AMAVE, TRANSFERÊNCIA
FINANCEIRA REFERENTE AO 2º TRIMESTRE DE 2019"
Do Senhor Vereador Ricardo Mendes cujo teor se transcreve:
"No ano de 1987, alguns municípios do Vale do Ave constituíram uma Associação de
Municípios, de modo a poder desenvolver iniciativas e projetos intermunicipais, nos
termos do Decreto-Lei n.º 266/81, de 15 de setembro, e legislação complementar, que de
forma isolada não era possível concretizar tendo nascido, assim, a Associação de

Municípios da Terra Verde, constituída pelos municípios de Fafe, Guimarães, Santo
Tirso, Vila Nova de Famalicão e Póvoa de Varzim, a que mais tarde se juntam os
municípios de Vieira do Minho, Póvoa de Lanhoso e Vila do Conde. Esta associação
funcionou entre 1987 a 1991, ano a partir do qual, com a publicação do Decreto-Lei n.º
412/89, de 29 de novembro, surgiu a AMAVE - Associação de Municípios do Vale do
Ave, e que tem por objeto, designadamente, tratamento automático da informação
planeamento territorial, política de habitação e de transportes públicos; saneamento
básico, abastecimento de água, tratamento de lixo e proteção do ambiente
desenvolvimento sociocultural e desenvolvimento económico; representação coletiva dos
Municípios e quaisquer outras iniciativas de interesse intermunicipal,
Termos em que proponho:
1 - Que a Câmara Municipal delibere a aprovação da transferência financeira de
33.825,63€ (trinta e três mil oitocentos e vinte e cinco euros e sessenta e três cêntimos)
para a Associação de Municípios do Vale do Ave, NIPC 502 622 482, relativa aos custos
de funcionamento e pessoal no 2.º trimestre de 2019;
2 - Que a verba em causa seja paga de acordo com as disponibilidades financeiras do
Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis."
Informam os Serviços de Contabilidade:
"Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 882/2019
efetuados com base no cabimento nº 2223/2019."
DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR
-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE
2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA

-NÃO PARTICIPARAM NA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO O SENHOR PRESIDENTE DA
CÂMARA MUNICIPAL E O SENHOR VEREADOR AUGUSTO LIMA
-APRESENTOU-SE, DE NOVO, O SENHOR VEREADOR AUGUSTO LIMA
2 - "COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DO AVE - TRANSFERÊNCIA
FINANCEIRA REFERENTE AO 2º TRIMESTRE DE 2019"
Do Senhor Vereador Ricardo Mendes cujo teor se transcreve:
"A Comunidade Intermunicipal do Ave é uma associação de municípios de direito
público com fins múltiplos criada em 14 de abril de 2009 que tem por finalidade promover
a gestão de projetos intermunicipais na NUT III AVE, compreende um total de oito
municípios, com área de 1453 km2 e uma população de 425 411 habitantes (censos de
2011), correspondendo a uma densidade populacional de 293 hab/Km2; a NUT III Ave
tem um papel histórico fundamental na formação da identidade portuguesa e abrange
territórios de três bacias hidrográficas (Douro, Ave e Cávado) e dois distritos (Braga e
Vila Real); a CIM do Ave tem desempenhado, dentro do quadro legal em vigor, um papel
de fomento do desenvolvimento e articulação entre os municípios em matéria de
planeamento, desenvolvimento de politicas sectoriais e aproveitamento de fundos
comunitários,
Termos em que proponho:
1 - Que a Câmara Municipal delibere a aprovação da transferência financeira de
18.820,74€ (dezoito mil oitocentos e vinte euros e setenta e quatro cêntimos) para a
Comunidade Intermunicipal do Ave, relativa a custos de funcionamento do 2.º trimestre
de 2019;

2 - Que a verba em causa seja paga de acordo com as disponibilidades financeiras do	
nicípio, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis."	
Informam os Serviços de Contabilidade:	
"Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 1123/2019,	
efetuados com base no cabimento nº 2224/2019."	
DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR	
-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE	
2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA	
-NÃO PARTICIPOU NA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO O SENHOR PRESIDENTE DA	
CÂMARA MUNICIPAL.	
CÂMARA MUNICIPAL.	
PATRIMÓNIO:	
1 - "DESAFETAÇÃO DE PARCELA DE TERRENO AFETA AO DOMÍNIO	
PÚBLICO E AFETAÇÃO AO DOMÍNIO PRIVADO DO MUNICÍPIO, COM A ÁREA	
DE 64,00 M2, DECORRENTE DA ALTERAÇÃO DO LOTEAMENTO COM	
ALVARÁ N.º 47/2001, DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE LEMENHE, MOUQUIM	
E JESUFREI, E ALIENAÇÃO EM HASTA PÚBLICA"	
Do Senhor Vereador Ricardo Mendes cujo teor se transcreve:	
"Considerando que:	
No âmbito do processo de licenciamento n.º 6396/97, através do alvará de loteamento n.º	
47/2001, foi cedida ao domínio público municipal uma parcela de terreno com a área de	

1.138,60m2 para áreas verdes e de utilização coletiva, sita no lugar de Salgueiros ou Igreja
(extinta Freguesia de Mouquim), atualmente União das Freguesias de Lemenhe,
Mouquim e Jesufrei, concelho de Vila Nova de Famalicão;
Foi manifestado o interesse de iniciativa particular na aquisição de uma parcela de terreno
com a área de 64,00m2, pelo que foi iniciado o procedimento urbanístico de alteração das
especificações do alvará de loteamento, de forma a alterar a natureza de parte da parcela
de terreno cedida, concretamente a área de 64,00 m2, convertendo-a num novo lote,
designado por lote n.º 11, destinado a construção;
Considerando que a freguesia em 20 de fevereiro de 2019, pronunciou-se favoravelmente
à alteração do loteamento;
O Município não necessita, presentemente, de manter a propriedade daquela pequena
parcela, não tendo planeada qualquer utilização da mesma, não estando a fazer qualquer
utilização do mesmo, que se encontra abandonado, e o desinteresse demonstrado pela
Junta de Freguesia da sua área de localização, que aponta a alienação como uma solução
para as despesas decorrentes da limpeza do terreno;
A Câmara Municipal deliberou, na sua reunião de 5 de dezembro de 2012, "não ter
interesse em manter no domínio público as parcelas identificadas nos pontos 1.1 a 1.44
da proposta e consequentemente autorizar a sua desanexação";
A Assembleia Municipal deliberou, na sua reunião de 25 de fevereiro de 2013, o seguinte:
"Da sua ordem de trabalhos, constava, no seu terceiro ponto, a discussão e votação da
proposta da Câmara Municipal de pedido de autorização para a desafetação de parcelas
afetas ao domínio público e afetação ao domínio privado do município, nos termos dos
pontos 3 e 4 da proposta. Discutido o assunto, foi deliberado, por maioria, com sessenta
e um votos a favor e dezasseis abstenções, aprovar a referida proposta da Câmara
Municipal";

No decurso do procedimento urbanístico de alteração do alvará de loteamento n.º 47/2001 (processo n.º LAL 68/2018) verificou-se que esta parcela de terreno, por lapso, não consta das parcelas de terreno desafetadas na reunião deste órgão de 05 de dezembro de 2012; Cumpridos todos os trâmites legais atinentes ao procedimento urbanístico de alteração, foi emitido o alvará de alteração ao alvará de loteamento n.º 47/2001, em 13 de novembro de 2018, encontrando-se a parcela de terreno em questão identificada pela designação lote n.º 11, com a área de 64,00m2, destinada a construção, inscrita na matriz predial urbana sob o artigo 1620, da União das Freguesias de Lemenhe, Mouquim e Jesufrei; _____ Para efeitos de registo da aquisição da parcela de terreno a favor do Município junto da Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão, entende-se que é necessário a desafetação do bem do domínio público pelo órgão competente, sendo este o título bastante para efeitos de registo de aquisição a favor do Município; De acordo com o disposto na alínea qq) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, compete à Câmara Municipal administrar o domínio público municipal, nos termos da lei;_____ Nos termos do disposto na alínea q), do n.º 1, do artigo 25.º da citada Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, "deliberar sobre a afetação ou desafetação de bens do domínio público municipal"; Nos termos da alínea g), do n.º 1, do artigo 33.º da citada Lei n.º 75/2013, a Câmara Municipal tem competência para adquirir, alienar ou onerar bens imóveis de valor até 1.000 vezes a remuneração mensal mínima garantida; Ao supra identificado lote de terreno foi atribuído o valor de 2.240,00€ (dois mil duzentos e quarenta euros), de acordo com o relatório de avaliação datado de 05 de abril de 2019, que se anexa cópia; _

Nos termos do artigo 519. do Codigo Regulamentar sobre os bens e Equipamentos do
Domínio Municipal, um dos procedimentos indicados para a alienação ou oneração de
imóveis é a hasta pública, precedida de aviso;
Nos termos do artigo 321.º do mesmo diploma legal o procedimento é dirigido por uma
Comissão composta por três membros;
Nos termos do artigo 322.º do diploma legal acima indicado as propostas de aquisição
devem ser efetuadas por licitação verbal, aberta que seja a praça, sendo que o primeiro
lanço deve corresponder ao valor base de licitação anunciado, não podendo os lanços
subsequentes ser de valor inferior a 5% da base de licitação, arredondado às centésimas;
Desta forma, o valor base de licitação deve ser o mesmo que o valor atribuído na avaliação
efetuada, ou seja, 2.240,00€
Tenho a honra de propor que:
1 - A Câmara Municipal delibere declarar não ter interesse em manter no seu domínio
público a parcela de terreno com a área de 64,00 metros quadrados, cedida ao Município
com a emissão do alvará de loteamento n.º 47/2001, sita no Lugar de Salgueiros ou Igreja,
Avenida da Igreja, da União das Freguesias de Lemenhe, Mouquim e Jesufrei, deste
concelho, identificada como lote 11 e inscrita na matriz predial urbana sob o artigo 1620.
2 - Submeter a presente proposta à Assembleia Municipal, ao abrigo do disposto na alínea
q), do n.º 1, do artigo 25º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual
redação, a fim de obter a necessária autorização para desafetar do domínio público para
o domínio privado do Município a parcela de terreno melhor identificada no ponto
anterior.
3 - Que mais delibere autorizar a alienação, em hasta pública, da parcela de terreno com
a área de 64,00 m2, designada por lote 11, abrangida pelo Alvará de Loteamento n.º
47/2001, melhor identificada em 1, pelo valor base de licitação de 2.240,00 euros.

4 - Nomear, para assegurar a hasta pública e todos os procedimentos e atos necessários à
sua boa realização, os quais decorrerão com a observância do disposto nos artigos 320.º
a 327.º do Código Regulamentar sobre Bens e Equipamentos do Domínio Municipal, e
demais regras legais aplicáveis, uma comissão presidida pelo Diretor Municipal, Vítor
Manuel Moreira, que será coadjuvado pelas Técnicas Superiores, Maria Isabel
Nascimento Vieira Pinto e Susana Cláudia Machado de Sousa Lobo, e como membros
suplentes Luís Miguel Alves Fernandes e Ália da Conceição Araújo Silva, afetos ao
Departamento dos Assuntos Jurídicos.
5 - Conferir poderes ao Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal para, em nome e
em representação do Município, outorgar e assinar a respetiva escritura de compra e
venda e demais atos legais que se revelem necessários."
DELIBERADO POR MAIORIA, APROVAR
-SUBMETÊ-LA À ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA OS EFEITOS
MENCIONADOS NO SEU PONTO DOIS
-ABSTIVERAM-SE OS SENHORES VEREADORES ELEITOS PELA LISTA DO
PARTIDO SOCIALISTA.
-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE
2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA
-AUSENTOU-SE A SENHORA VEREADORA CÉLIA MENEZES

2 - "CEDÊNCIA EM REGIME DE COMODATO DO PRÉDIO URBANO,
DENOMINADO PRÉ-PRIMÁRIA DA VINHA, SITO NA UNIÃO DE FREGUESIAS
DE RUIVÃES E NOVAIS, DESTE CONCELHO"
Do Senhor Vereador Ricardo Mendes cujo teor se transcreve:
"Considerando que o Município de Vila Nova de Famalicão é dono e legítimo proprietário
do prédio urbano, denominado Pré-Primária da Vinha, sito na Rua das Escolas, Lugar de
Aldeia Nova, da União de Freguesias de Ruivães e Novais, deste concelho, com a área
total de 1.448,00 m2, composto por um edifício escolar de rés-do-chão, com logradouro,
descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão sob o número
1164/20141223 e inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 1068
Considerando que a Junta da União de Freguesias de Ruivães e Novais manifestou
interesse no uso do citado edifício escolar, para apoiar as associações locais, legalmente
constituídas, que prossigam fins de interesse para a Freguesia, através da disponibilização
de um espaço para poderem desenvolver as suas atividades culturais, sociais, desportivas
e recreativas, entre outras, a Associação Botta Fio Clube TT de Ruivães, NIF 508483980,
à qual pretende ceder o uso e fruição de uma das salas do referido edifício escolar
Considerando que é do interesse deste Município apoiar o desenvolvimento de atividades
de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa, entre outras, que deem
resposta aos interesses da população, bem como dar um novo uso aos edifícios escolares
destinando-os, nomeadamente, a outros fins.
Considerando que constituem atribuições do Município a promoção e salvaguarda dos
interesses próprios das respetivas populações em articulação com as Freguesias,
designadamente nos domínios do património, cultura, tempos livres e desporto, nos
termos do disposto no n.º 1 e nas alíneas e) e f), do n.º 2, do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013,
de 12 de setembro, alterado pela Lei n.º 69/2015, de 16 de julho.

Considerando que a Câmara Municipal dispõe de competências próprias para administra
o património municipal e para apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa
desportiva, recreativa, entre outras, ao abrigo do disposto nas alíneas t) e u), do n.º 1, do
artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, alterado pela Lei n.º 69/2015, de 16 de
julho
Considerando que o contrato de comodato, previsto nos artigos 1129.º a 1141.º do Código
Civil, é o contrato através do qual uma das partes proporciona à outra, mediante entrega
o gozo temporário de uma coisa imóvel ou coisa móvel, sem retribuição, com a obrigação
de a restituir, pelo que é o que melhor se enquadra nos interesses a promover e
salvaguardar pelo Município
Tenho a honra de propor:
1 - Que a Câmara Municipal delibere autorizar a cedência em regime de comodato
atentos os fundamentos invocados no corpo da presente proposta, do prédio urbano
denominado Pré-Primária da Vinha, acima melhor identificado, à União de Freguesias de
Ruivães e Novais, pelo prazo de 4 anos e nas condições fixadas na respetiva minuta que
se anexa e cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido;
2 - Que mais delibere conceder os necessários poderes ao Senhor Presidente da Câmara
Municipal para outorgar o referido contrato."
DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR
-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE
2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA
-NÃO PARTICIPOU NA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO A SENHORA VEREADORA CÉLIA
MENEZES.

-APRESENTOU-SE, DE NOVO, A SENHORA VEREADORA CÉLIA MENEZES
PROTEÇÃO CIVIL:
1 - "APOIO FINANCEIRO À AÇÃO DA ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DE
BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE VILA NOVA DE FAMALICÃO"
Do Senhor Vereador Ricardo Mendes cujo teor se transcreve:
"Considerando que são reconhecidos pela sociedade civil os serviços prestados pelos
bombeiros voluntários como de elevado interesse público, seja no transporte de doentes,
na prevenção e combate a incêndios e socorro de feridos, e tendo como lema e missão a
proteção de vidas humanas, é imperioso que se encontrem formas de compensação ao
esforço no cumprimento da sua nobre função;
Considerando que apesar dos Corpos de Bombeiros viverem, na sua essência, do
voluntariado, existem sempre custos avultados com pessoal e, principalmente, com
material;
Considerando o requerimento apresentado pela Associação Humanitária de Bombeiros
Voluntários de Vila Nova de Famalicão em 08 de fevereiro de 2019;
Considerando que mesmo sabendo-se que o voluntariado não espera nada em troca,
continuando o seu serviço para com a comunidade, sente esta Câmara Municipal o dever
de assumir um compromisso financeiro calendarizado com as Associações Humanitárias
de Bombeiros Voluntários deste Concelho contribuindo desta forma, não só para o
equilíbrio dos seus orçamentos, mas também para uma correta programação dos
investimentos avultados que necessitam realizar;
Considerando que compete à Câmara Municipal deliberar sobre formas de apoio a
atividades com interesse municipal, conforme decorre da alínea u), n.º1 do art.º33.ºda Lei
n.°75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o disposto na alínea a), n.°2 do art.° 69.°

do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, em vigor no Município, e atento
os princípios gerais fixados no Titulo II, do mesmo diploma.
Termos em que tenho a honra de propor:
1 - Que a Câmara Municipal delibere aprovar a atribuição de um subsídio à Associação
Humanitária de Bombeiros Voluntários de Vila Nova de Famalicão (NIF 501 180 044),
no valor de 22.500,00€ referente ao segundo trimestre de 2019, correspondente ao
montante mensal de 7.500,00 euros.
2 - Que mais seja deliberado pagar o apoio financeiro ora atribuído, de acordo com as
disponibilidades financeiras do Município, e desde que se verifique a existência de fundos
disponíveis.
3 - Que sejam concedidos poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para em
nome desta e representação do Município outorgar o respetivo protocolo, que se anexa e
cujo teor integral aqui se dá por reproduzido."
Informam os Serviços de Contabilidade:
"Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 2176/2019,
efetuados com base no cabimento nº 2231/2019."
DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR
-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE
2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA
LEGAL.

2 - "APOIO FINANCEIRO À AÇÃO DA ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DE
BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS FAMALICENSES"
Do Senhor Vereador Ricardo Mendes cujo teor se transcreve:
"Considerando que são reconhecidos pela sociedade civil os serviços prestados pelos
bombeiros voluntários como de elevado interesse público, seja no transporte de doentes,
na prevenção e combate a incêndios e socorro de feridos, e tendo como lema e missão a
proteção de vidas humanas, é imperioso que se encontrem formas de compensação ao
esforço no cumprimento da sua nobre função;
Considerando que apesar dos Corpos de Bombeiros viverem, na sua essência, do
voluntariado, existem sempre custos avultados com pessoal e, principalmente, com
material;
Considerando o requerimento apresentado pela Associação Humanitária de Bombeiros
Voluntários Famalicenses em 23 de fevereiro de 2019;
Considerando que mesmo sabendo-se que o voluntariado não espera nada em troca,
continuando o seu serviço para com a comunidade, sente esta Câmara Municipal o dever
de assumir um compromisso financeiro calendarizado com as Associações Humanitárias
de Bombeiros Voluntários deste Concelho contribuindo desta forma, não só para o
equilíbrio dos seus orçamentos, mas também para uma correta programação dos
investimentos avultados que necessitam realizar;
Considerando que compete à Câmara Municipal deliberar sobre formas de apoio a
atividades com interesse municipal, conforme decorre da alínea u), n.º 1 do art.º 33.º da
Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o disposto na alínea a), n.º 2 do art.º
69.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, em vigor no Município, e
atento os princípios gerais fixados no Titulo II, do mesmo diploma.
Termos em que tenho a honra de propor:

1 - Que a Câmara Municipal delibere aprovar a atribuição de um subsídio à Associação
Humanitária de Bombeiros Voluntários Famalicenses (NIF 500 979 103), no valor de
22.500,00€ referente ao segundo trimestre de 2019, correspondente ao montante mensal
de 7.500,00 euros
2 - Que mais seja deliberado pagar o apoio financeiro ora atribuído, de acordo com as
disponibilidades financeiras do Município, e desde que se verifique a existência de fundos
disponíveis.
3 - Que sejam concedidos poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para em
nome desta e representação do Município outorgar o respetivo protocolo, que se anexa e
cujo teor integral aqui se dá por reproduzido."
Informam os Serviços de Contabilidade:
"Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 2178/2019,
efetuados com base no cabimento nº 2233/2019."
DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR
-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE
2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA
-NÃO PARTICIPOU NA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO O SENHOR VEREADOR
AUGUSTO LIMA
-APRESENTOU-SE, DE NOVO, O SENHOR VEREADOR AUGUSTO LIMA
3 - "APOIO FINANCEIRO À AÇÃO DA ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DE
BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE RIBA DE AVE"
Do Senhor Vereador Ricardo Mendes cujo teor se transcreve:

"Considerando que são reconhecidos pela sociedade civil os serviços prestados pelos
bombeiros voluntários como de elevado interesse público, seja no transporte de doentes,
na prevenção e combate a incêndios e socorro de feridos, e tendo como lema e missão a
proteção de vidas humanas, é imperioso que se encontrem formas de compensação ao
esforço no cumprimento da sua nobre função;
Considerando que apesar dos Corpos de Bombeiros viverem, na sua essência, do
voluntariado, existem sempre custos avultados com pessoal e, principalmente, com
material;
Considerando o requerimento apresentado pela Associação Humanitária de Bombeiros
Voluntários de Riba de Ave em 15 de fevereiro de 2019;
Considerando que mesmo sabendo-se que o voluntariado não espera nada em troca,
continuando o seu serviço para com a comunidade, sente esta Câmara Municipal o dever
de assumir um compromisso financeiro calendarizado com as Associações Humanitárias
de Bombeiros Voluntários deste Concelho contribuindo desta forma, não só para o
equilíbrio dos seus orçamentos, mas também para uma correta programação dos
investimentos avultados que necessitam realizar;
Considerando que compete à Câmara Municipal deliberar sobre formas de apoio a
atividades com interesse municipal, conforme decorre da alínea u), n.º 1 do art.º 33.º da
Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o disposto na alínea a), n.º 2 do art.º
69.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, em vigor no Município, e
atento os princípios gerais fixados no Titulo II, do mesmo diploma.
Termos em que tenho a honra de propor:
1 - Que a Câmara Municipal delibere aprovar a atribuição de um subsídio à Associação
Humanitária de Bombeiros Voluntários de Riba de Ave (NIF 503 497 487), no valor de

22.500,00€ referente ao segundo trimestre de 2019, correspondente ao montante mensal
de 7.500,00 euros
2 - Que mais seja deliberado pagar o apoio financeiro ora atribuído, de acordo com as
disponibilidades financeiras do Município, e desde que se verifique a existência de fundos
disponíveis.
3 - Que sejam concedidos poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para em
nome desta e representação do Município outorgar o respetivo protocolo, que se anexa e
cujo teor integral aqui se dá por reproduzido."
Informam os Serviços de Contabilidade:
"Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 2179/2019,
efetuados com base no cabimento nº 2234/2019."
DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR
-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE
2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA
4 - "APOIO FINANCEIRO AO NÚCLEO DE RIBEIRÃO DA CRUZ VERMELHA"
Do Senhor Vereador Ricardo Mendes cujo teor se transcreve:
"Considerando que são reconhecidos pela sociedade civil os serviços prestados pela Cruz
Vermelha como de elevado interesse público, seja no transporte de doentes e socorro de
feridos, e tendo como lema e missão a proteção de vidas humanas, é imperioso que se
encontrem formas de compensação ao esforço no cumprimento da sua nobre função;
Considerando que apesar da Cruz Vermelha viver, na sua essência, do voluntariado,
existem sempre custos avultados com pessoal e, principalmente, com material;

Considerando o requerimento apresentado pelo Núcleo de Ribeirão da Cruz Vermelha
em 28 de fevereiro de 2019;
Considerando que mesmo sabendo-se que o voluntariado não espera nada em troca,
continuando o seu serviço para com a comunidade, sente esta Câmara Municipal o dever
de assumir um compromisso financeiro calendarizado com a Cruz Vermelha Portuguesa
- Núcleo de Ribeirão, contribuindo desta forma, não só para o equilíbrio do seu
orçamento, mas também para uma correta programação dos investimentos avultados que
necessitam realizar;
Considerando que compete à Câmara Municipal deliberar sobre formas de apoio a
atividades com interesse municipal, conforme decorre da alínea u), n.º 1 do art.º 33.º da
Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o disposto na alínea a), n.º 2 do art.º
69.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, em vigor no Município, e
atento os princípios gerais fixados no Titulo II, do mesmo diploma.
Termos em que tenho a honra de propor:
1 - Que a Câmara Municipal delibere aprovar a atribuição de um subsídio ao Núcleo de
Ribeirão da Cruz Vermelha Portuguesa (NIF 500 745 749), no valor de 10.500,00€ (dez
mil e quinhentos euros) referente ao segundo trimestre de 2019, correspondente ao
montante mensal de 3.500,00 euros.
2 - Que mais seja deliberado pagar o apoio financeiro ora atribuído, de acordo com as
disponibilidades financeiras do Município, e desde que se verifique a existência de fundos
disponíveis.
3 - Que sejam concedidos poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para em
nome desta e representação do Município outorgar o respetivo protocolo, que se anexa e
cujo teor integral aqui se dá por reproduzido."
Informam os Serviços de Contabilidade:

Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 2173/2019 efetuados com base no cabimento nº 2229/2019."	
-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE	
2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA	
5 - "PROJETO DAS EQUIPAS DE INTERVENÇÃO PERMANENTE (EIP) -	
ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE VILA	
NOVA DE FAMALICÃO"	
Do Senhor Vereador Ricardo Mendes cujo teor se transcreve:	
"De acordo com o número 5 do art.º 17.º do Decreto-Lei n.º 247/2007 de 27, de junho,	
nos municípios em que se justifique, os corpos de bombeiros voluntários ou mistos	
detidos pelas associações humanitárias de bombeiros podem dispor de equipas de	
intervenção permanente, cuja composição e funcionamento é definida pela Portaria n.º	
1358/2007, de 15 de outubro	
Neste contexto, o concelho de Vila Nova de Famalicão foi integrado na primeira fase da	
constituição da Equipa de Intervenção Permanente, a qual se iniciou em 2009	
A implementação e o funcionamento destas equipas passa pela congregação de esforços	
entre a Autoridade Nacional de Proteção Civil, as Câmara Municipais e as Associações	
Humanitárias de Bombeiros Voluntários.	
Conforme previsto no n.º 3 da 3.ª Cláusula do Protocolo inicialmente celebrado entre esta	
Câmara Municipal e a Autoridade Nacional de Proteção Civil, estas comparticipam	
equitativamente nos custos decorrentes da remuneração dos elementos das EIP,	

atribuindo mensalmente um subsídio por cada elemento, bem como os demais encargos
relativos ao regime de segurança social e seguro de acidentes de trabalho.
Considerando que cada equipa é constituída por quatro elementos e um chefe de equipa
e atendendo que a remuneração base mensal é estabelecida em 617,40 euros (seiscentos
e dezassete euros e quarenta cêntimos), conforme fixado pela Portaria n.º 1358/2007, de
15 de outubro, e que poderá vir a ser atualizado, sendo que o chefe de equipa aufere ainda
de um suplemento mensal de chefia de 25% sobre o valor base mensal
Considerando que na reunião de Câmara Municipal de 20 de novembro de 2008 foi
aprovada a constituição de uma Equipa de Intervenção Permanente para cada uma das
Associações Humanitárias de Bombeiros Voluntários do concelho, tendo sido assinado o
protocolo para o seu funcionamento a 1 de julho de 2009.
Considerando que na reunião de Câmara Municipal de 26 de abril de 2018 foi aprovada
a renovação do protocolo, por um período adicional de três anos, conforme o determinado
no aditamento ao art.º 7.º - A da Portaria n.º 1358/2007, de 15 de outubro, estabelecido
pela Portaria n.º 75/2011 de 15 de fevereiro e ainda ao bom funcionamento destas equipas,
Tenho a honra de propor:
1 - Que a Câmara Municipal delibere aprovar a atribuição de um subsídio à Associação
Humanitária de Bombeiros Voluntários de Vila Nova de Famalicão (NIF 501 180 044),
até ao montante máximo 9.000,00 euros, relativo ao segundo trimestre do corrente ano, a
liquidar mensalmente face à despesa efetiva realizada e evidenciada mediante a
apresentação de comprovativos da despesa efetuadas com a Equipa de Intervenção
Permanente, de acordo com o estabelecido no respetivo protocolo;
2 - Que mais seja deliberado pagar o apoio financeiro ora atribuído, de acordo com as
disponibilidades financeiras do Município, e desde que se verifique a existência de fundos
disponíveis."

Informam os Serviços de Contabilidade:
"Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 2183/2019,
efetuados com base no cabimento nº 2238/2019."
DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR
-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE
2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA
-AUSENTOU-SE O SENHOR VEREADOR AUGUSTO LIMA POR IMPEDIMENTO LEGAL
6 - "PROJETO DAS EQUIPAS DE INTERVENÇÃO PERMANENTE (EIP) - ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS FAMALICENSES"
Do Senhor Vereador Ricardo Mendes cujo teor se transcreve:
"De acordo com o número 5 do art.º 17.º do Decreto-Lei n.º 247/2007 de 27, de junho, nos municípios em que se justifique, os corpos de bombeiros voluntários ou mistos detidos pelas associações humanitárias de bombeiros podem dispor de equipas de intervenção permanente, cuja composição e funcionamento é definida pela Portaria n.º
1358/2007, de 15 de outubro
Neste contexto, o concelho de Vila Nova de Famalicão foi integrado na primeira fase da
constituição da Equipa de Intervenção Permanente, a qual se iniciou em 2009
A implementação e o funcionamento destas equipas passa pela congregação de esforços
entre a Autoridade Nacional de Proteção Civil, as Câmara Municipais e as Associações
Humanitárias de Bombeiros Voluntários.

Conforme previsto no n.º 3 da 3.ª Cláusula do Protocolo inicialmente celebrado entre esta
Câmara Municipal e a Autoridade Nacional de Proteção Civil, estas comparticipam
equitativamente nos custos decorrentes da remuneração dos elementos das EIP,
atribuindo mensalmente um subsídio por cada elemento, bem como os demais encargos
relativos ao regime de segurança social e seguro de acidentes de trabalho.
Considerando que cada equipa é constituída por quatro elementos e um chefe de equipa
e atendendo que a remuneração base mensal é estabelecida em 617,40 euros (seiscentos
e dezassete euros e quarenta cêntimos), conforme fixado pela Portaria n.º 1358/2007, de
15 de outubro, e que poderá vir a ser atualizado, sendo que o chefe de equipa aufere ainda
de um suplemento mensal de chefia de 25% sobre o valor base mensal.
Considerando que na reunião de Câmara Municipal de 20 de novembro de 2008 foi
aprovada a constituição de uma Equipa de Intervenção Permanente para cada uma das
Associações Humanitárias de Bombeiros Voluntários do concelho, tendo sido assinado o
protocolo para o seu funcionamento a 1 de julho de 2009.
Considerando que na reunião de Câmara Municipal de 26 de abril de 2018 foi aprovada
a renovação do protocolo, por um período adicional de três anos, conforme o determinado
no aditamento ao art.º 7.º - A da Portaria n.º 1358/2007, de 15 de outubro, estabelecido
pela Portaria n.º 75/2011 de 15 de fevereiro e ainda ao bom funcionamento destas equipas,
Tenho a honra de propor:
1 - Que a Câmara Municipal delibere aprovar a atribuição de um subsídio à Associação
Humanitária de Bombeiros Voluntários Famalicenses (NIF 500 979 103), até ao montante
máximo 9.000,00 euros, relativo ao segundo trimestre do corrente ano, a liquidar
mensalmente face à despesa efetiva realizada e evidenciada mediante a apresentação de
comprovativos da despesa efetuadas com a Equipa de Intervenção Permanente, de acordo
com o estabelecido no respetivo protocolo;

2 - Que mais seja deliberado pagar o apoio financeiro ora atribuído, de acordo com as
disponibilidades financeiras do Município, e desde que se verifique a existência de fundos
disponíveis."
Informam os Serviços de Contabilidade:
"Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 2182/2019,
efetuados com base no cabimento nº 2237/2019."
DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR
-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE
2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA
-NÃO PARTICIPOU NA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO O SENHOR VEREADOR
AUGUSTO LIMA.
-APRESENTOU-SE, DE NOVO, O SENHOR VEREADOR AUGUSTO LIMA
7 - "PROJETO DAS EQUIPAS DE INTERVENÇÃO PERMANENTE (EIP) -
ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE RIBA DE AVE"
Do Senhor Vereador Ricardo Mendes cujo teor se transcreve:
"De acordo com o número 5 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 247/2007 de 27, de junho,
nos municípios em que se justifique, os corpos de bombeiros voluntários ou mistos
detidos pelas associações humanitárias de bombeiros podem dispor de equipas de
intervenção permanente, cuja composição e funcionamento é definida pela Portaria n.º
1358/2007, de 15 de outubro.

Neste contexto, o concelho de Vila Nova de Famalicão foi integrado na primeira fase da
constituição da Equipa de Intervenção Permanente, a qual se iniciou em 2009
A implementação e o funcionamento destas equipas passa pela congregação de esforços
entre a Autoridade Nacional de Proteção Civil, as Câmara Municipais e as Associações
Humanitárias de Bombeiros Voluntários.
Conforme previsto no n.º 3 da 3.ª Cláusula do Protocolo inicialmente celebrado entre esta
Câmara Municipal e a Autoridade Nacional de Proteção Civil, estas comparticipam
equitativamente nos custos decorrentes da remuneração dos elementos das EIP,
atribuindo mensalmente um subsídio por cada elemento, bem como os demais encargos
relativos ao regime de segurança social e seguro de acidentes de trabalho.
Considerando que cada equipa é constituída por quatro elementos e um chefe de equipa
e atendendo que a remuneração base mensal é estabelecida em 617,40 euros (seiscentos
e dezassete euros e quarenta cêntimos), conforme fixado pela Portaria n.º 1358/2007, de
15 de outubro, e que poderá vir a ser atualizado, sendo que o chefe de equipa aufere ainda
de um suplemento mensal de chefia de 25% sobre o valor base mensal
Considerando que na reunião de Câmara Municipal de 20 de novembro de 2008 foi
aprovada a constituição de uma Equipa de Intervenção Permanente para cada uma das
Associações Humanitárias de Bombeiros Voluntários do concelho, tendo sido assinado o
protocolo para o seu funcionamento a 1 de julho de 2009.
Considerando que na reunião de Câmara Municipal de 26 de abril de 2018 foi aprovada
a renovação do protocolo, por um período adicional de três anos, conforme o determinado
no aditamento ao art.º 7.º - A da Portaria n.º 1358/2007, de 15 de outubro, estabelecido
pela Portaria n.º 75/2011 de 15 de fevereiro e ainda ao bom funcionamento destas equipas,
Tenho a honra de propor:

1 - Que a Câmara Municipal delibere aprovar a atribuição de um subsídio à Associação
Humanitária de Bombeiros Voluntários de Riba de Ave (NIF 503 497 487), até ao
montante máximo 9.000,00 euros, relativo ao segundo trimestre do corrente ano, a
liquidar mensalmente face à despesa efetiva realizada e evidenciada mediante a
apresentação de comprovativos da despesa efetuadas com a Equipa de Intervenção
Permanente, de acordo com o estabelecido no respetivo protocolo;
2 - Que mais seja deliberado pagar o apoio financeiro ora atribuído, de acordo com as
disponibilidades financeiras do Município, e desde que se verifique a existência de fundos
disponíveis."
Informam os Serviços de Contabilidade:
"Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 2181/2019,
efetuados com base no cabimento nº 2236/2019."
DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR
DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVARCONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE
-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE
-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE
-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA
-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA
-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA. CULTURA: 1 - "ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À FUNDAÇÃO NARCISO FERREIRA -
-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA. CULTURA: 1 - "ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À FUNDAÇÃO NARCISO FERREIRA - PROGRAMA COMEMORATIVO DOS 75 ANOS"
-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA. CULTURA: 1 - "ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À FUNDAÇÃO NARCISO FERREIRA - PROGRAMA COMEMORATIVO DOS 75 ANOS" Do Senhor Vereador Leonel Rocha cujo teor se transcreve:
-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA. CULTURA: 1 - "ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À FUNDAÇÃO NARCISO FERREIRA - PROGRAMA COMEMORATIVO DOS 75 ANOS" Do Senhor Vereador Leonel Rocha cujo teor se transcreve: "Considerando que, "Considerando que,

constituída, com a sua situação contributiva e tributária regularizadas, que cumpre com as obrigações de transparência constantes no artigo 9.º da Lei - Quadro das Fundações, não tendo recebido qualquer apoio nos últimos 3 anos, conforme documento em anexo, e que tem por missão a "preservação do património legado pelo patrono e seus descendentes bem como desenvolver uma atividade de solidariedade social, em domínios como a ação comunitária, a educação e cultura, através de uma relação de proximidade com a população, procurando dar resposta a situações de carência e de vulnerabilidade";_____ Porque representa uma importante referência cultural, educativa e de solidariedade social para o concelho de Vila Nova de Famalição, o apoio à Fundação Narciso Ferreira para a implementação do programa comemorativo dos seus 75 anos, constitui um compromisso que responsabiliza, não apenas a Fundação Narciso Ferreira, mas também a Autarquia; A Câmara Municipal, enquanto órgão executivo do Município de Vila Nova de Famalição, sente ser seu dever fazer o reconhecimento do importante e meritório papel de exercício de interesse público para o concelho face aos argumentos aduzidos no plano de atividades para 2019. É de realçar o vasto programa, que implica a implementação de atividades culturais, sociais e educativas, destinadas não só à comunidade local, mas a todos os famalicenses, conforme documento em anexo à proposta; Compete à Câmara Municipal prestar apoio a atividades de interesse municipal, conforme decorre das alíneas o) e u), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, e atendendo que a concessão do apoio assenta na motivação anteriormente narrada e em critérios gerais e específicos para a área cultural, conforme decorre da alínea a), do n.º 2, do artigo 69.º, dos números 1 e 3, do artigo 73.º, e do artigo 76.º, do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, publicado na II Série do Diário da República, de 05 de janeiro de 2016. Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere:

1. Aprovar a atribuição à Fundação Narciso Ferreira, NIF 501 158 600, de um subsídio
no valor de € 10.000,00 euros (dez mil euros), com vista à comparticipação nos custos
das atividades culturais, sociais e educativas a desenvolver relativas à implementação do
programa comemorativo dos 75 anos;
2. Aprovar a minuta do protocolo de atribuição do subsídio, em anexo à proposta;
3. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido
protocolo;
4. Pagar o montante previsto no n.º 1 de acordo com as disponibilidades financeiras do
Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis."
Informam os Serviços de Contabilidade:
"Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 2177/2019,
efetuados com base no cabimento nº 2232/2019."
DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR
-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE
2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA
2 - "ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À "CASA AO LADO" ASSOCIAÇÃO
2 - "ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À "CASA AO LADO" ASSOCIAÇÃO CULTURAL E ARTÍSTICA - PLANO DE ATIVIDADES LABIRINTO DAS ARTES
CULTURAL E ARTÍSTICA - PLANO DE ATIVIDADES LABIRINTO DAS ARTES
CULTURAL E ARTÍSTICA - PLANO DE ATIVIDADES LABIRINTO DAS ARTES 2019"
CULTURAL E ARTÍSTICA - PLANO DE ATIVIDADES LABIRINTO DAS ARTES 2019" Do Senhor Vereador Leonel Rocha cujo teor se transcreve:
CULTURAL E ARTÍSTICA - PLANO DE ATIVIDADES LABIRINTO DAS ARTES 2019" Do Senhor Vereador Leonel Rocha cujo teor se transcreve: "Considerando que,

instituição legalmente constituída, com a sua situação contributiva e tributária
regularizadas, e que tem por missão "o apoio ao desenvolvimento das capacidades
técnicas ligado às artes, através do fomento e da promoção da melhoria das capacidades
das pessoas";
A Câmara Municipal entende que a "A CASA AO LADO Associação Cultural e
Artística", desempenha uma importante função social, educativa e formativa, sendo de
realçar a sua inestimável contribuição para a promoção da cultura e da arte, junto da
comunidade famalicense, nomeadamente das camadas mais jovens, desenvolvendo na
"Quinta da Casa", em Requião, o projeto/espaço "Labirinto das Artes", como um centro
de aprendizagem e partilha onde o público pode conhecer os diferentes movimentos e
estilos artísticos, apresentando num percurso que visa potenciar a criatividade, a
expressão individual e a capacidade de representação;
A Autarquia encara a Cultura e a Educação como fatores de progresso social e económico
do concelho, e um requisito fundamental para o bem-estar individual e coletivo dos
cidadãos, pelo que, a Câmara Municipal, tem procurado estimular o acesso à cultura,
enfatizando o seu papel de veículo educativo, "despertando" a articulação entre
aprendizagens escolares e não-escolares, no sentido de contribuir para a melhoria da
qualidade de vida e do desenvolvimento pessoal dos munícipes famalicenses. Neste caso,
privilegiando o trabalho com os alunos/escolas do Pré-Escolar e 1.º Ciclo do concelho
(ver documento em anexo à proposta);
Sob proposta da Divisão de Cultura e Turismo, a edilidade, define e desenvolve de uma
forma sistemática, integrada e programada, uma política cultural dinâmica e ativa,
concorrente para a prossecução de uma cultura aprendente e qualificante, transversal a
todo o território do Município, patente em todas as faixas etárias, independentemente da
condição social dos famalicenses visados e que possibilita o acesso efetivo de todos os

cidadãos à educação para a cidadania, contribuindo para a formação de pessoas
responsáveis, autónomas, solidárias e que conhecem os seus direitos e deveres em diálogo
e no respeito pelos outros;
Compete à Câmara Municipal prestar apoio a atividades de interesse municipal, conforme
decorre das alíneas o) e u), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12
de setembro, na sua atual redação, e atendendo que a concessão do apoio assenta na
motivação anteriormente narrada e em critérios gerais e específicos para a área cultural,
conforme decorre da alínea a), do n.º 2, do artigo 69.º, e dos números 1 e 3, do artigo 73.º,
do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, publicado na II Série do Diário da
República, de 05 de janeiro de 2016.
Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere:
1 - Atribuir à A CASA AO LADO Associação Cultural e Artística, NIPC n.º 514 995
203, o subsídio de 10.000,00 € (dez mil euros) com vista à comparticipação nos custos
com a execução do Plano de Atividades Labirinto das Artes 2019;
2 - Que seja igualmente deliberado aprovar a minuta do protocolo de atribuição de
subsídio, em anexo à proposta;
3 - Que delibere ainda conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para
outorgar o referido o protocolo;
4 - Que seja também deliberado pagar o montante previsto no n.º 1, de acordo com as
disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos
disponíveis."
Informam os Serviços de Contabilidade:
"Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 2165/2019,
efetuados com base no cabimento nº 2220/2019."

DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR	
-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE	
2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA.	
3 - "ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DE	
SANTA MARIA DE TELHADO - RESTAURO DO ÓRGÃO DE TUBOS DA IGREJA	
PAROQUIAL DE TELHADO"	
Do Senhor Vereador Leonel Rocha cujo teor se transcreve:	
"Considerando que,	
A Fábrica da Igreja Paroquial de Santa Maria de Telhado, com sede em Residência	
Paroquial, Adro da Igreja, 4770-709 Telhado, pessoa coletiva n.º 501 165 916, é uma	
instituição sem fins lucrativos que prossegue fins de manifesto interesse público	
municipal, instituição legalmente constituída e com a situação contributiva e tributária	
regularizadas;	
A Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão reconhece o valor histórico e artístico	
do Órgão de Tubos da Igreja Paroquial de Telhado. Trata-se de um Órgão Positivo que	
se encontra no coro alto da Igreja, construído no século XIX - ano de 1836 - por Manuel	
de Sá Couto, também conhecido pela alcunha de "Lagoncinha", natural da freguesia de	
Lousado, deste concelho. A edilidade, considera, por isso, o meritório exercício de	
interesse público municipal da sua recuperação, através do processo de restauro	
desenvolvido pela Fábrica da Igreja Paroquial de Santa Maria de Telhado;	
O Autarquia encara a cultura como um requisito fundamental para o bem-estar individual	
e coletivo dos munícipes famalicenses, e, simultaneamente, como um fator de progresso	
social e económico do concelho de Vila Nova de Famalicão, considerando, ainda, que	
esta iniciativa de valorização do património cultural, potencia os valores, as vivências, as	

crenças, as tradições, os usos, os costumes, a música e a identidade das comunidades e do
seu património artístico e religioso;
Complementarmente, os elementos de religiosidade, de solenidade, de liturgia e de fé,
constituem uma importante fonte de identidade das comunidades locais. Neste contexto,
o Município tem trabalhado ativamente no sentido de posicionar o património cultural
das diferentes freguesias do concelho de Vila Nova de Famalicão como prioridade na
implementação de politicas municipais conducentes ao desenvolvimento da atratividade
cultural e turística, que se reflete, por exemplo, na programação cultural descentralizada
cujo um dos exemplos é o "Ciclo de Concertos de Órgão";
Compete à Câmara Municipal prestar apoio a atividades de interesse municipal, conforme
decorre das alíneas o) e u), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12
de setembro, na sua atual redação, e atendendo que a concessão do apoio assenta na
motivação anteriormente narrada e em critérios gerais e específicos para a área cultural,
conforme decorre da alínea a), do n.º 2, do artigo 69.º, e dos números 1 e 3, do artigo 73.º,
do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, publicado na II Série do Diário da
República, de 05 de janeiro de 2016.
Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere:
1 - Atribuir à FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DE SANTA MARIA DE
TELHADO, NIPC n.º 501 165 916, o subsídio de 9.000,00 Euros (nove mil euros) com
vista à comparticipação nos custos com o Restauro do Órgão de Tubos da Igreja Paroquial
de Telhado;
2 - Que seja igualmente deliberado aprovar a minuta do protocolo de atribuição de
subsídio, em anexo à proposta;
3 - Que delibere ainda conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para
outorgar o referido o protocolo;

4 - Que seja também deliberado pagar o montante previsto no n.º 1, de acordo com as
disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos
disponíveis, mediante verificação dos trabalhos realizados."
Informam os Serviços de Contabilidade:
"Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 2168/2019,
efetuados com base no cabimento nº 2225/2019."
DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR
-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE
2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA.
4 - "CINECLUBE DE JOANE - ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO"
Do Senhor Vereador Leonel Rocha cujo teor se transcreve:
"Considerando que,
O Cineclube de Joane, com sede em Rua Adriano Pinto Basto, n.º 228, Centro Comercial
Vinova, Loja 46 - 1.°, 4760 - 114 Vila Nova de Famalicão, pessoa coletiva n.º 506 119
548, é uma associação sem fins lucrativos que prossegue fins de manifesto interesse
público municipal, instituição legalmente constituída, situação contributiva e tributária
regularizadas, com a missão de "dinamização e promoção do cinema";
A Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão, reconhece o importante e meritório
papel de exercício de interesse público municipal em diversas atividades educativas e
culturais, constantes no "Plano de Atividades 2019" do Cineclube de Joane. De destacar
algumas propostas, tais como: "Programação Semanal de Cinema de Autor", "Rede de
Exibição Alternativa - R. E. A. / I. C. A.", "Já não há Cinéfilos?!", "O Cinema Português

em Debate", "Cinema para as Escolas", "Cinema Paraíso - sessões de cinema ao ar livre
uma itinerância por Famalicão", entre outros (ver programa anexo à proposta);
O trabalho desenvolvido pelo Cineclube de Joane, contribui para o posicionamento de
Vila Nova de Famalicão como um exemplo de referência na implementação de políticas
culturais na área do cinema, que asseguram, de facto, o acesso efetivo de todos os
cidadãos a uma programação regular e de qualidade;
Compete à Câmara Municipal prestar apoio a atividades de interesse municipal, conforme
decorre das alíneas o) e u), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12
de setembro, na sua atual redação, e atendendo que a concessão do apoio assenta na
motivação anteriormente narrada e em critérios gerais e específicos para a área cultural,
conforme decorre da alínea a), do n.º 2, do artigo 69.º, e dos números 1 e 3, do artigo 73.º.
do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, publicado na II Série do Diário da
República, de 05 de janeiro de 2016.
Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere:
1. Atribuir ao CINECLUBE DE JOANE, NPC 506 119 548, o subsídio de 13.000,00 €
(treze mil euros), para o desenvolvimento de atividades que prosseguem em prol da
cultura;
2. Que seja igualmente deliberado aprovar a minuta do protocolo de atribuição de
subsídio, em anexo à proposta;
3. Que delibere, ainda, conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para
outorgar o referido protocolo;
4. Que seja também deliberado pagar o montante previsto no n.º 1, de acordo com as
disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos
disponíveis."
Informam os Servicos de Contabilidade:

"Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 2167/2019,
efetuados com base no cabimento nº 2221/2019."
DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR
-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE
2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA.
FREGUESIAS:
1 - "APOIO FINANCEIRO À FREGUESIA DE GAVIÃO - "CONSTRUÇÃO DE UM
MURO NA RUA SOUTO DE FORA"
Do Senhor Vereador Mário Passos cujo teor se transcreve:
"Considerando que, nos termos da alínea j), do n.º 1, do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de
12 de setembro, compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal,
deliberar sobre as formas de apoio às freguesias no quadro da promoção e salvaguarda
articulada dos interesses próprios das populações;
Considerando que a Assembleia municipal, em reunião datada de 10 de novembro de
2017, delegou esta competência na Câmara Municipal;
Considerando que o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, publicado no
Diário da República, 2.ª série, n.º 2, de 5 de janeiro de 2016, prevê na alínea e), do seu
artigo 54.º a possibilidade de atribuição de apoio financeiro às freguesias para
infraestruturas diversas;
Considerando que às juntas de freguesia, no âmbito das suas competências, tal como
definido na alínea ii), do n.º 1, do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro,
cumpre administrar e conservar património da freguesia:

Considerando que a junta da freguesia de Gavião solicitou, conforme disposto no n.º 1 do
artigo 57.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, um apoio financeiro
para a obra de construção de um muro na rua Souto de Fora, a qual é vicinal e cujos
trabalhos se consubstanciam na demolição do muro existente, na execução de um muro
novo, em alvenaria de pedra, e na construção de duas entradas carrais, incluindo todos os
trabalhos necessários;
Considerando que tal pedido se deve à necessidade de construção de um muro após a
cedência para o domínio público de uma parcela de terreno, por um particular, para
efetuar a construção de uma baia de estacionamento, enquadrando-se nos critérios de
atribuição de apoios previsto no n.º 1 do artigo 59.º do Código Regulamentar sobre
Concessão de Apoios, conforme informação técnica em anexo à proposta;
Considerando ainda que o custo das obras cifrar-se-á em 11.060,00 euros (onze mil e
sessenta euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, de acordo com o orçamento
apresentado pela junta de freguesia, e que se anexa à presente proposta;
Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere:
1. Atribuir um apoio financeiro, até ao montante de 11.000,00 € (onze mil euros), à
freguesia de Gavião, com o NIF 506 939 014, destinado a comparticipar nas despesas da
execução das obras mencionadas no corpo da presente proposta.
2. Que a referida comparticipação fique condicionada ao estipulado no n.º 1 do artigo 65º
do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, e seja paga de acordo com as
disponibilidades financeiras da Câmara Municipal, desde que se verifique a existência de
fundos disponíveis, mediante a celebração de um contrato de cooperação.
3. Aprovar a minuta do contrato de cooperação, anexo à presente proposta.
4. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o citado
contrato de cooperação."

Informam os Serviços de Contabilidade:
"Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 2180/2019,
efetuados com base no cabimento nº 2235/2019."
DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.
-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE
2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA.
2 - "APOIO FINANCEIRO À FREGUESIA DE REQUIÃO E À UNIÃO DE
FREGUESIAS DE SEIDE"
Do Senhor Vereador Mário Passos cujo teor se transcreve:
"A Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão tem assumido um papel importante na
dinamização da atividade cultural e desportiva, através da valorização, do apoio e da
promoção de iniciativas nestas áreas. As diferentes atividades vão de encontro às
estratégias que têm vindo a ser implementadas na Rede Museológica Municipal e nos
Complexos Desportivos Municipais.
Procuramos aplicar, de forma rigorosa, um conjunto de princípios e valores subjacentes
a uma ativa preservação e divulgação do rico e vasto património cultural existente no
concelho. Na área desportiva, procuramos promover um estilo de vida saudável, elevando
os níveis de atividade física. Os famalicenses que já usufruíram destes programas, e
aqueles que irão continuar a usufruir ao longo dos próximos anos, serão certamente
cidadãos mais enriquecidos culturalmente e com hábitos de vida saudáveis.
Neste âmbito, a freguesia de Requião e a União de Freguesias de Seide têm colaborado
com o Município transportando, nos autocarros de sua propriedade, o público jovem,
adulto e sénior que participa nas atividades propostas dos diversos espaços culturais e

desportivos do Concelho e têm cooperado, também, com outras juntas de freguesias
disponibilizando, de igual modo, este meio para as associações locais. Inserida na Rede
Social, a União de Freguesias de Seide ainda efetua o transporte, no seu autocarro, dos
idosos das freguesias vizinhas para as aulas de Hidroterapia e Hidroginástica nas Piscinas
Municipais de Oliveira S. Mateus, contribuindo, deste modo, para a concretização destas
atividades
Considerando que a colaboração prestada por estas freguesias, através da disponibilização
dos seus autocarros, tem contribuído para o aumento de participantes nas atividades
culturais e desportivas;
Considerando que os apoios económicos são diminutos e que os encargos resultantes
destas deslocações têm aumentado;
Considerando que estas freguesias têm vindo a custear todas as despesas, tanto com a
manutenção como com o combustível, inerente a estre transporte, de atividades do
município;
Considerando que estas freguesias estão a sentir uma certa dificuldade no pagamento dos
encargos advindos destes transportes;
Considerando que o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, publicado no
Diário da Republica, 2.ª série, n.º 2, de 5 de janeiro de 2016, prevê na alínea d), do seu
artigo 54.º a possibilidade de atribuição de apoio financeiro às freguesias para atividades
e projetos pontuais;
Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:
1. Apoiar a união de freguesias de Seide, NIPC 510 840 043, e a freguesia de Requião,
NIPC 506 996 360, comparticipando com o valor de 6.000,00€ (seis mil euros), a cada
uma destas freguesias, o que totaliza o valor de 12.000,00€ (doze mil euros) como

contrapartida pelos encargos que estas assumem com o transporte das populações no
âmbito de atividades municipais.
2. Pagar o previsto no n.º 1, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município,
desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, mediante a celebração de um
contrato de cooperação.
3. Aprovar a minuta do contrato de cooperação, anexo à presente proposta
4. Conceder poderes ao Exmo. Sr. Presidente da Câmara para outorgar o referido contrato
de cooperação."
Informam os Serviços de Contabilidade:
"Os fundos disponíveis são suficientes para assunção dos compromissos nºs 2184 e
2186/2019, efetuados com base nos cabimentos nºs 2239 e 2241/2019."
DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR
-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE
2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA.
3 - "APOIO FINANCEIRO À UNIÃO DE FREGUESIAS DE SEIDE -
"PAVIMENTAÇÃO DA RUA PADRE BENJAMIM SALGADO - 1.ª FASE - SEIDE S.
MIGUEL"
Do Senhor Vereador Mário Passos cujo teor se transcreve:
"Considerando que, nos termos da alínea j), do n.º 1, do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de
12 de setembro, compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal,
deliberar sobre as formas de apoio às freguesias no quadro da promoção e salvaguarda
articulada dos interesses próprios das populações;

Considerando que a Assembleia Municipal, em reunião datada de 10 de novembro de
2017, delegou esta competência na Câmara Municipal;
Considerando que o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, publicado no
Diário da República, 2.ª série, n.º 2, de 5 de janeiro de 2016, prevê na alínea e), do seu
artigo 54.º a possibilidade de atribuição de apoio financeiro às freguesias para
infraestruturas diversas;
Considerando que às juntas de freguesia, no âmbito das suas competências, tal como
definido na alínea ii), do n.º1, do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, cumpre
administrar e conservar património da freguesia;
Considerando que a Junta da União de Freguesias de Seide solicitou, conforme disposto
no n.º 1 do artigo 57.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, um apoio
financeiro para a obra de pavimentação da rua Padre Benjamim Salgado - 1.ª Fase, a qual
é vicinal;
Considerando que tal pedido se enquadra nos critérios de atribuição de apoios previsto
no n.º1 do artigo 59.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, conforme
informação técnica em anexo à proposta;
Considerando ainda que o custo das obras cifrar-se-á em 13.873,00 euros (treze mil
oitocentos e setenta e três euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, de acordo com
o orçamento apresentado pela junta de freguesia, e que se anexa à presente proposta;
Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere:
1. Atribuir um apoio financeiro, até ao montante de 13.500,00 € (Treze mil e quinhentos
euros), à união de freguesias de Seide, com o NIF 510 840 043, destinado a comparticipar
nas despesas da execução das obras mencionadas no corpo da presente proposta.
2. Que a referida comparticipação fique condicionada ao estipulado no n.º 1 do artigo 65º
do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, e seja paga de acordo com as

disponibilidades financeiras da Câmara Municipal, desde que se verifique a existência de
fundos disponíveis, mediante a celebração de um contrato de cooperação
3. Aprovar a minuta do contrato de cooperação, anexo à presente proposta
4. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o citado
contrato de cooperação."
Informam os Serviços de Contabilidade:
"Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 2185/2019
efetuados com base no cabimento nº 2240/2019."
DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR
-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE
-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA.
,
2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA.
2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA. 4 - "APOIO NÃO FINANCEIRO A DIVERSAS FREGUESIAS"
2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA. 4 - "APOIO NÃO FINANCEIRO A DIVERSAS FREGUESIAS" Do Senhor Vereador Mário Passos cujo teor se transcreve:
2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA. 4 - "APOIO NÃO FINANCEIRO A DIVERSAS FREGUESIAS" Do Senhor Vereador Mário Passos cujo teor se transcreve: "Considerando que:
2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA. 4 - "APOIO NÃO FINANCEIRO A DIVERSAS FREGUESIAS" Do Senhor Vereador Mário Passos cujo teor se transcreve: "Considerando que: O Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, publicado no Diário da República
2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA. 4 - "APOIO NÃO FINANCEIRO A DIVERSAS FREGUESIAS" Do Senhor Vereador Mário Passos cujo teor se transcreve: "Considerando que: O Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, publicado no Diário da República 2.ª série, n.º 2, de 5 de janeiro de 2016, prevê no seu artigo 52.º a possibilidade de
2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA. 4 - "APOIO NÃO FINANCEIRO A DIVERSAS FREGUESIAS" Do Senhor Vereador Mário Passos cujo teor se transcreve: "Considerando que: O Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, publicado no Diário da República 2.ª série, n.º 2, de 5 de janeiro de 2016, prevê no seu artigo 52.º a possibilidade de atribuição de apoios às freguesias que poderá consistir em apoios financeiros e apoios não
2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA. 4 - "APOIO NÃO FINANCEIRO A DIVERSAS FREGUESIAS" Do Senhor Vereador Mário Passos cujo teor se transcreve: "Considerando que: O Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, publicado no Diário da República 2.ª série, n.º 2, de 5 de janeiro de 2016, prevê no seu artigo 52.º a possibilidade de atribuição de apoios às freguesias que poderá consistir em apoios financeiros e apoios não financeiros;
2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA. 4 - "APOIO NÃO FINANCEIRO A DIVERSAS FREGUESIAS" Do Senhor Vereador Mário Passos cujo teor se transcreve: "Considerando que: O Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, publicado no Diário da República 2.ª série, n.º 2, de 5 de janeiro de 2016, prevê no seu artigo 52.º a possibilidade de atribuição de apoios às freguesias que poderá consistir em apoios financeiros e apoios não financeiros; Ao Gabinete de Freguesias foram solicitados apoios para serem efetuados projetos para

Não possuindo o Município recursos humanos suficientes para dar resposta ao elevado
número de solicitações pelas diversas freguesias, e conforme o disposto na alínea e)
ponto 2, do artigo 55.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, recolheu-se
orçamento para o fornecimento dos levantamentos topográficos necessários à elaboração
dos respetivos projetos, totalizando o valor de 2.200,00€ (dois mil e duzentos euros)
acrescido do IVA à taxa legal em vigor
Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere:
1. Atribuir um apoio não financeiro, no valor de 2.706,00€ (dois mil setecentos e seis
euros), destinado à elaboração dos respetivos levantamentos topográficos às freguesias e
nos valores mencionados na tabela I em anexo da presente proposta e cujo conteúdo aqu
se dá por integralmente reproduzido;
2. Aprovar as minutas do contrato de cooperação, anexas à presente proposta;
3. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o citado
contrato de cooperação."
Informam os Serviços de Contabilidade:
"Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 2187/2019
efetuados com base no cabimento nº 2242/2019."
DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR
-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE
2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA
DESPORTO:
1 - "APOIO FINANCEIRO PARA INSCRIÇÕES FEDERATIVAS E SEGUROS DE

1 - "APOIO FINANCEIRO PARA INSCRIÇÕES FEDERATIVAS E SEGUROS DE ATLETAS - MODALIDADE DE CICLISMO - ÉPOCA DESPORTIVA 2018/2019" _

Do Senhor Vereador Mário Passos cujo teor se transcreve:
"O desporto é um fenómeno social por excelência que move atletas, treinadores,
dirigentes e adeptos. Parte integrante da sociedade contemporânea, o desporto promove,
nas suas variadas expressões, o bem-estar, a alegria e a perseverança.
O direito à cultura física e ao desporto é um direito a todos constitucionalmente
reconhecidos, cuja prática e difusão incumbe ao Município promover, estimular, orientar
e apoiar, em colaboração com as escolas, associações e coletividades desportivas.
O Municipio de Vila Nova de Famalicão, no âmbito da sua política desportiva, alargou a
todas as modalidades desportivas praticadas no concelho, o pagamento das despesas
relativas a inscrições e seguros dos atletas dos escalões de formação das entidades de
cariz desportivo sediadas no concelho de Vila Nova de Famalicão.
Assim, para a modalidade de Ciclismo e para a época desportiva em curso, 2018-2019
apurou-se até ao momento, a inscrição de 10 atletas da Associação horas Alegres -
Tomatubikers e 9 atletas da Associação de Ciclismo de Pousada de Saramagos - Escola
de Ciclismo Carlos Carvalho.
Considerando que a comparticipação ora proposta se enquadra no planeamento do
Município em matéria de apoio à atividade desportiva e atenta a competência prevista na
alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com o
Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, deste Município, em matéria de apoios
financeiros a associações ou clubes desportivos (alínea a), do nº 2, do artigo 69.º e nº 1
do artigo 73.º do citado Código Regulamentar, propõe-se que a Câmara Municipal
delibere:
1. Atribuir à Associação de Ciclismo do Minho, NIF 502 079 231, o montante de 487,00€
(quatrocentos e oitenta e sete euros) para pagamento parcial das inscrições federativas e

seguros desportivos, correspondentes à época 2018-2019, dos atletas das equipas
famalicenses.
2. Aprovar a minuta do contrato-programa de atribuição de apoio financeiro, em anexo à
presente proposta.
3. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido
contrato-programa.
4. Pagar o previsto no nº 1 de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e
desde que se verifique a existência de fundos disponíveis."
Informam os Serviços de Contabilidade:
"Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 2193/2019,
efetuados com base no cabimento nº 2248/2019."
DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR
-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE
2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA
2 - "APOIO FINANCEIRO PARA INSCRIÇÕES FEDERATIVAS E SEGUROS DE
ATLETAS. MODALIDADE DE DANÇA DESPORTIVA - ÉPOCA DESPORTIVA
2018/2019"
Do Senhor Vereador Mário Passos cujo teor se transcreve:
"O desporto é um fenómeno social por excelência que move atletas, treinadores,
dirigentes e adeptos. Parte integrante da sociedade contemporânea, o desporto promove,
nas suas variadas expressões, o bem-estar, a alegria e a perseverança.

O direito à cultura física e ao desporto é um direito a todos constitucionalmente
reconhecidos, cuja prática e difusão incumbe ao Município promover, estimular, orientar
e apoiar, em colaboração com as escolas, associações e coletividades desportivas.
O Municipio de Vila Nova de Famalicão, no âmbito da sua política desportiva, alargou a
todas as modalidades desportivas praticadas no concelho, o pagamento das despesas
relativas a inscrições e seguros dos atletas dos escalões de formação das entidades de
cariz desportivo sediadas no concelho de Vila Nova de Famalicão.
Assim, para a modalidade de Dança e para a época desportiva em curso, 2018-2019
apurou-se, até ao momento, a inscrição de mais 4 atletas da Associação Apolo de
Famalicão.
Considerando que a comparticipação ora proposta se enquadra no planeamento do
Município em matéria de apoio à atividade desportiva e atenta a competência prevista na
alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com o
Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, deste Município, em matéria de apoios
financeiros a associações ou clubes desportivos (alínea a), do nº2, do artigo 69.º e nº 1 do
artigo 73.º do citado Código Regulamentar), propõe-se que a Câmara Municipal delibere:
1. Atribuir um apoio financeiro à Associação de Dança Desportiva do Baixo Minho, NIF
513 825 304, o montante de 120,00€ (cento e vinte euros), para pagamento parcial das
inscrições federativas e seguros desportivos, correspondentes à época 2018-2019, dos
atletas famalicenses.
2. Aprovar a minuta do contrato-programa de atribuição do apoio financeiro, em anexo à
presente proposta
3. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido
contrato-programa

4. Pagar o previsto no nº 1, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município
e, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis."
Informam os Serviços de Contabilidade:
"Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 2190/2019,
efetuados com base no cabimento nº 2245/2019."
DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR
-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE
2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA
3 - "APOIO FINANCEIRO AO DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES E
PARTICIPAÇÕES INTERNACIONAIS - FEDERAÇÃO PORTUGUESA ALEX -
RYU - JITSU"
Do Senhor Vereador Mário Passos cujo teor se transcreve:
"A Federação Portuguesa de Alex - Ryu - Jitsu desenvolve atividade desportiva nas
modalidades de Artes Marciais e Defesa Pessoal, contando com mais de duas dezenas de
academias distribuídas por todo o concelho, envolvendo mais de cinco centenas de atletas,
fomentando e desenvolvendo a formação e prática desportiva da modalidade, da qual
organiza, anualmente, diversas atividades e competições no nosso concelho
Fundada em Vila Nova de Famalicão e reconhecida pela criação do seu próprio estilo -
Alex Ryu Jitsu, desenvolve a sua atividade desportiva com especial atenção à educação e
formação pessoal dos jovens atletas, orientada por claros princípios de respeito mútuo e
exemplar comportamento cívico que procura incutir nos seus praticantes.
Fruto do empenho e dedicação dos seus dirigentes e mestres, esta coletividade tem obtido
relevantes resultados desportivos, tanto no panorama nacional como internacional,

conquistando diversos títulos, nas diversas variantes presentes no Campeonato do Mundo
de Artes Marciais All Styles Championship, onde participa anualmente com mais de 100
atletas, a grande maioria Famalicenses. Uma prova internacional que se vai realizar, este
ano, nas Caldas da Rainha, e que conta com mais de 6.000 atletas de 60 países.
Considerando que a comparticipação ora proposta se enquadra no planeamento do
Município em matéria de apoio à atividade desportiva e atenta a competência prevista na
alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com o
Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, deste Município, em matéria de apoios
financeiros a associações ou clubes desportivos (alínea a), do nº 2, do artigo 69.º do citado
Código Regulamentar, propõe-se que a Câmara Municipal delibere:
1. Atribuir à Federação Portuguesa Alex-Ryu-Jitsu, NIF 504 505 475, um apoio
financeiro no montante de 5.000,00€ (cinco mil euros), para apoio ao desenvolvimento
da sua atividade desportiva e participações internacionais
2. Pagar o previsto no n.º 1, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município,
desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.
3. Aprovar a minuta do contrato-programa de atribuição do apoio financeiro, em anexo à
proposta
4. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido
contrato-programa."
Informam os Serviços de Contabilidade:
"Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 2188/2019,
efetuados com base no cabimento nº 2243/2019."
DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DI
2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA.
4 - "APOIO FINANCEIRO PARA PARTICIPAÇÃO DESPORTIVA
INTERNACIONAL - FRANCISCO SÁ"
Do Senhor Vereador Mário Passos cujo teor se transcreve:
"Francisco Sá, atleta famalicense filiado na Associação Portuguesa de Professores de
Danças de Salão vai participar num dos mais prestigiados Campeonatos do Mundo de
Danças de Salão "Blackpool Dance Festival 2019".
Contudo, considerando os custos inerentes à participação na referida prova, o atlet
solicitou um apoio financeiro ao Município, tendo em vista reunir as condiçõe
necessárias para garantir a sua participação.
O Município de Vila Nova de Famalicão tem vindo a apoiar financeiramente
participação de atletas Famalicense em provas nacionais e internacionais, promovendo
sua experiência e desenvolvimento competitivo, bem como por se tratar de matéria de
interesse desportivo municipal.
Considerando que a comparticipação, ora proposta, se enquadra no planeamento de
Município em matéria de apoio à atividade desportiva e atenta a competência prevista na
alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com o
Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, deste Município, em matéria de apoio
financeiros a associações ou clubes desportivos (alínea a), do nº 2, do artigo 69.º do citado
Código Regulamentar, propõe-se que a Câmara Municipal delibere:
1. Atribuir ao atleta Francisco Sá, NIF 272 061 859, um apoio financeiro no montante de
250,00 € (duzentos e cinquenta euros), tendo em vista o apoio à participação do atlet

Francisco Sá no Campeonato do Mundo de Dança de Salão "Blackpool Dance Festival
2019".
2. Aprovar a minuta de contrato-programa de atribuição do apoio financeiro, em anexo à
proposta
3. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido
contrato-programa
4. Pagar o previsto no n.º 1, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município
e, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, bem como a efetiva
participação do atleta na competição desportiva em apreço."
Informam os Serviços de Contabilidade:
"Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 2199/2019,
efetuados com base no cabimento nº 2253/2019."
DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR
-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE
2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA.
5 - "APOIO FINANCEIRO PARA PARTICIPAÇÃO INTERNACIONAL - TÂNIA
BARROS E LEA BARROS"
Do Senhor Vereador Mário Passos cujo teor se transcreve:
"Tânia Barros e Lea Barros são atletas famalicenses filiadas na Federação Nacional de
Karaté - Portugal através do Adquirexitos - Associação/Clube Famalicense Karaté
Shotokan.

Resultado das suas prestações desportivas e títulos alcançados, Tânia Barros e Lea Barros,
foram selecionadas para representar o nosso País no Campeonato da Europa de cadetes -
Karaté, que se realizaram na Dinamarca.
Contudo, considerando os custos inerentes à participação na referida prova internacional,
as atletas e o seu clube solicitaram um apoio financeiro ao Município, para cobrir parte
das despesas que tiveram com a mesma.
Considerando que a comparticipação, ora proposta, se enquadra no planeamento do
Município em matéria de apoio à atividade desportiva e atenta a competência prevista na
alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com o
Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, deste Município, em matéria de apoios
financeiros a associações ou clubes desportivos (alínea a), do nº 2, do artigo 69.º do citado
Código Regulamentar, propõe-se que a Câmara Municipal delibere:
1. Atribuir ao Adquirexitos - Associação, NIF 515 215 139, um apoio financeiro no
montante de 500,00 € (quinhentos euros), tendo em vista o apoio à participação das atletas
Tânia Barros e Lea Barros, no Campeonato da Europa de Cadetes - Karaté, que se realizou
na Dinamarca.
2. Aprovar a minuta de contrato-programa de atribuição do apoio financeiro, em anexo à
proposta
3. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido
contrato-programa.
4. Pagar o previsto no n.º 1, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município
e, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, bem como a efetiva
participação das atletas na competição desportiva em apreço."
Informam os Serviços de Contabilidade:

Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 2195/201	
fetuados com base no cabimento nº 2250/2019."	
DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.	
-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE	
2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA.	
6 - "APOIO FINANCEIRO PARA DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES	
DESPORTIVAS - 1ª PROVA DE PERÍCIAS DE CAVALÕES - CAMPEONATO	
NACIONAL DE PERÍCIAS"	
Do Senhor Vereador Mário Passos cujo teor se transcreve:	
"O Município de Vila Nova de Famalicão tem como um dos seus principais objetivos a	
promoção de uma política desportiva de cooperação com as associações e demais	
instituições, nomeadamente as que promovem o relacionamento e dinâmica	
interassociativa, contribuindo para um maior envolvimento da sociedade civil no	
desenvolvimento e oferta de atividades desportivas a nível local.	
Somos um concelho reconhecidamente entusiasta pelos desportos motorizados que reúne	
inúmeros Famalicenses inscritos na Federação Portuguesa de Automobilismo e Karting e	
na Federação de Motociclismo de Portugal, seja como pilotos ou navegadores, nas	
diversas modalidades e escalões competitivos do desporto motorizado	
A 1ª Prova de Perícias de Cavalões, para além das suas características competitivas e de	
espetacularidade, e tratando-se de uma prova do Circuito Nacional, tem a virtude de atrair	
a participação de pilotos de vários pontos do País, e juntar alguns milhares de entusiastas	
e amantes da modalidade, sendo um dos principais motivos do sucesso local desta	
iniciativa	

É uma iniciativa promovida pela Associação Team Baia e homologada pela Federaçã	io
Portuguesa de Automobilismo e Karting, com o apoio da câmara Municipal e Junta o	le
Freguesia de Cavalões.	_
Considerando que a comparticipação ora proposta se enquadra no planeamento o	lo
Município em matéria de apoio à atividade desportiva e atenta a competência prevista r	ıa
alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com	a
alínea a) do nº2 do artigo 69.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, des	te
Município, em matéria de apoios financeiros a associações, propõe-se que a Câma	ra
Municipal delibere:	_
1. Atribuir à Associação Team Baia, NIF 510 863 000, sem prejuízo de outros apoid	os
logísticos, um apoio financeiro, no montante de 1.500,00 € (mil e quinhentos euros	;),
tendo em vista o apoio à organização da 1ª Prova de Perícias de Cavalões - Campeona	to
Nacional de Perícias.	_
2. Aprovar a minuta de contrato-programa de atribuição do apoio financeiro, em anexo	à
proposta	_
3. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referio	lo
contrato-programa	_
4. Pagar o previsto no n.º 1 de acordo com as disponibilidades financeiras do Municípa	io
e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis."	_
Informam os Serviços de Contabilidade:	_
"Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 2196/201	9,
efetuados com base no cabimento nº 2251/2019."	_

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE	
2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA.	
7 - "APOIO FINANCEIRO PARA A ORGANIZAÇÃO DE EVENTO DESPORTIVO	
CAMPEONATO E TAÇA CONCELHIA DE PESCA DESPORTIVA DE	
FAMALICÃO"	
Do Senhor Vereador Mário Passos cujo teor se transcreve:	
"O Campeonato Concelhio de Pesca Desportiva de Famalicão e respetiva Taça Concelhia	
realizou-se, pela primeira vez, no ano de 2015. Um campeonato devidamento	
regulamentado para que se aproxime aos campeonatos Nacionais, composto por 3 prova	
a contar para o Campeonato e 1 prova a contar para a Taça Concelhia.	
Pretende-se com estas iniciativas desportivas reunir todas as equipas/associações do	
concelho de V. N. de Famalicão que se dediquem à modalidade de pesca desportiva	
cabendo às associações federadas a organização dos eventos, que será rotativo em cada	
ano.	
Este ano, cabe à Associação de Pesca Desportiva Tílias - Landinense a organização de	
Campeonato e da Taça Concelhia de Pesca Desportiva de Famalicão.	
Considerando que a comparticipação ora proposta se enquadra no planeamento do	
Município em matéria de apoio à atividade desportiva e atenta a competência prevista na	
alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com o	
Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, deste Município, em matéria de apoio	
financeiros a associações ou clubes desportivos (alínea a), do nº 2, do artigo 69.º do citado	
Código Regulamentar, propõe-se que a Câmara Municipal delibere:	
1. Atribuir à Associação de Pesca Desportiva Tílias - Landinense, NIF 509 244 572, sen	
prejuízo de outros apoios logísticos, um apoio financeiro global no valor de 2.000,00 (

(dois mil euros), para apoio à realização do Campeonato Concelhio e Taça Concelhia de
Pesca Desportiva de Famalicão
2. Aprovar a minuta do contrato-programa de atribuição do apoio financeiro, em anexo à
proposta
3. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido
contrato-programa
4. Pagar o montante previsto de acordo com as disponibilidades financeiras do Município
e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis."
Informam os Serviços de Contabilidade:
'Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 2191/2019,
efetuados com base no cabimento nº 2246/2019."
DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA
8 - "APOIO FINANCEIRO PARA O DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES E
FORMAÇÃO DESPORTIVA DO GRUPO RECREATIVO AVIDOS E LAGOA"
Do Senhor Vereador Mário Passos cujo teor se transcreve:
'As instituições desportivas Famalicenses têm desenvolvido, ao longo da sua existência,
uma intensa atividade no fomento da prática desportiva, prestando relevantes serviços aos
iovens residentes em Vila Nova de Famalicão.
Γrata-se, também, de uma função social, visto acolherem milhares de jovens em várias
modalidades que, desde muito novos, se dedicam à prática desportiva, contribuindo para
a sua formação física e mental, e ocupando de forma salutar os seus tempos livres

A modalidade de futebol é uma das que mais aficionados e praticantes congrega, estando
fortemente presente no nosso concelho pela existência de atividade organizada em todas
as freguesias famalicenses
Considerando que as coletividades têm uma participação relevante no processo de
formação integral dos Jovens, considera-se imperativo o apoio financeiro à sua atividade,
especialmente em matéria de formação desportiva e apoio aos escalões jovens,
garantindo, assim, o apoio indispensável ao desenvolvimento e oferta de condições de
prática desportiva de qualidade
Assim, pretende o Município concretizar a atribuição de apoios financeiros para a área
do desenvolvimento de atividades e formação desportiva na modalidade de Futebol 5, 7,
9 e 11, com os clubes e associações locais que promovem a formação desportiva e
atividade devidamente inscrita junto da Associação de Futebol de Braga, sendo, ainda,
considerado o facto de cada escalão de formação contar com o seu corpo técnico próprio
devidamente habilitado e garantirem aos seus atletas o necessário e permanente
acompanhamento médico de carácter desportivo.
Considerando que a comparticipação ora proposta se enquadra no planeamento do
Município em matéria de apoio à atividade desportiva, devidamente comunicada às
respetivas entidades desportivas, e atenta a competência prevista na alínea u) do n.º 1 do
artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com o Código Regulamentar
sobre Concessão de Apoios, deste Município, em matéria de apoios financeiros a
associações ou clubes desportivos (alínea a), do nº2, do artigo 69.º e nº 1 do artigo 73.º
do citado Código Regulamentar, propõe-se que a Câmara Municipal delibere:
1. Atribuir ao Grupo Recreativo de Avidos e Lagoa, NIF: 501 547 614, um apoio
financeiro, no montante de 1.300,00€ (mil e trezentos euros), para o desenvolvimento de
atividades e formação desportiva, para a época de 2018-2019

2. Aprovar a minuta do contrato-programa de atribuição de apoio financeiro, em anex	o à
proposta	
3. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o refer	ido
contrato-programa.	
4. Pagar o previsto no n.º 1 de acordo com as disponibilidades financeiras do Municí	pio
e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis."	
Informam os Serviços de Contabilidade:	
"Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 2194/20	19,
efetuados com base no cabimento nº 2249/2019."	
DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR	
-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO	DE
2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA. 9 - "APOIO FINANCEIRO PARA O DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES	
2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA.	— S E
2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA. 9 - "APOIO FINANCEIRO PARA O DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES	— S E —
2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA	— S E —
2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA. 9 - "APOIO FINANCEIRO PARA O DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES FORMAÇÃO DESPORTIVA - ASSOCIAÇÃO APOLO FAMALICÃO" Do Senhor Vereador Mário Passos cujo teor se transcreve:	— S E — — cia,
2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA. 9 - "APOIO FINANCEIRO PARA O DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES FORMAÇÃO DESPORTIVA - ASSOCIAÇÃO APOLO FAMALICÃO" Do Senhor Vereador Mário Passos cujo teor se transcreve: "As instituições desportivas Famalicenses têm desenvolvido, ao longo da sua existênce."	— S E — — cia,
2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA. 9 - "APOIO FINANCEIRO PARA O DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES FORMAÇÃO DESPORTIVA - ASSOCIAÇÃO APOLO FAMALICÃO" Do Senhor Vereador Mário Passos cujo teor se transcreve: "As instituições desportivas Famalicenses têm desenvolvido, ao longo da sua existêncuma intensa atividade no fomento da prática desportiva, prestando relevantes serviços	— — — — cia, aos
2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA. 9 - "APOIO FINANCEIRO PARA O DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES FORMAÇÃO DESPORTIVA - ASSOCIAÇÃO APOLO FAMALICÃO" Do Senhor Vereador Mário Passos cujo teor se transcreve: "As instituições desportivas Famalicenses têm desenvolvido, ao longo da sua existêncuma intensa atividade no fomento da prática desportiva, prestando relevantes serviços jovens residentes em Vila Nova de Famalicão.	G E cia, aos rias
2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA. 9 - "APOIO FINANCEIRO PARA O DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES FORMAÇÃO DESPORTIVA - ASSOCIAÇÃO APOLO FAMALICÃO" Do Senhor Vereador Mário Passos cujo teor se transcreve: "As instituições desportivas Famalicenses têm desenvolvido, ao longo da sua existêncuma intensa atividade no fomento da prática desportiva, prestando relevantes serviços jovens residentes em Vila Nova de Famalicão. Trata-se, também, de uma função social, visto acolherem milhares de jovens em vár	— S E — — cia, aos — rias
2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA. 9 - "APOIO FINANCEIRO PARA O DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES FORMAÇÃO DESPORTIVA - ASSOCIAÇÃO APOLO FAMALICÃO" Do Senhor Vereador Mário Passos cujo teor se transcreve: "As instituições desportivas Famalicenses têm desenvolvido, ao longo da sua existêm uma intensa atividade no fomento da prática desportiva, prestando relevantes serviços jovens residentes em Vila Nova de Famalicão. Trata-se, também, de uma função social, visto acolherem milhares de jovens em vár modalidades que, desde muito novos, se dedicam à prática desportiva, contribuindo p	S E cia, aos rias

especialmente em matéria de formação desportiva e apoio aos escalões jovens,
garantindo, assim, o apoio indispensável ao desenvolvimento e oferta de condições de
prática desportiva de qualidade
Assim, pretende o Município concretizar a atribuição de apoios financeiros para a área
do desenvolvimento de atividades e formação desportiva na modalidade de dança
desportiva, com os clubes e associações locais que promovam a formação desportiva e
atividade federada na referida modalidade, sendo, ainda, considerado o facto de cada
escalão de formação contar com o seu corpo técnico próprio devidamente habilitado e
garantirem aos seus atletas o necessário e permanente acompanhamento médico de
carácter desportivo.
Considerando que a comparticipação ora proposta se enquadra no planeamento do
Município em matéria de apoio à atividade desportiva e atenta a competência prevista na
alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com o
Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, deste Município, em matéria de apoios
financeiros a associações ou clubes desportivos (alínea a), do nº2, do artigo 69.º e nº 1 do
artigo 73.º do citado Código Regulamentar, propõe-se que a Câmara Municipal delibere:
1. Atribuir à Associação Apolo Famalicão, NIF 514 073 543, um apoio financeiro para a
época desportiva de 2019, no montante de 1.500,00€ (mil e quinhentos euros), tendo em
vista o apoio ao desenvolvimento de atividades e formação desportiva, na modalidade de
dança desportiva.
2. Aprovar a minuta de contrato-programa de atribuição do apoio financeiro, em anexo à
proposta
3. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido
contrato-programa

4. Pagar o previsto no n.º 1, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município $$
e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis."
Informam os Serviços de Contabilidade:
"Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 2189/2019,
efetuados com base no cabimento nº 2244/2019."
DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR
-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE
2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA
10 - "APOIO FINANCEIRO PARA O DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES –
GRUCAMO"
Do Senhor Vereador Mário Passos cujo teor se transcreve:
"Vila Nova de Famalicão é um concelho onde o desporto tem um contexto de grande
expansão e dinâmica. Nos últimos anos tem vindo a crescer exponencialmente a oferta
desportiva, no que compete ao desporto recreação e lazer e de competição, promovidos,
essencialmente, pelo tecido associativo do concelho, abrangendo todas as faixas etárias e
todas as modalidades desportivas
Integrado nesta dinâmica desportiva expansiva, o GRUCAMO organiza anualmente
varias atividades de âmbito desportivo incidindo, sobretudo, nas caminhadas e percursos
pedestres, permitindo o convívio entre pessoas modernas e ativas, em que todos possam
contribuir para uma sociedade melhor
Por tal motivo o Município tem vindo a apoiar a organização de eventos e atividades
desportivas, promovidas por associações e clubes desportivos locais que atentem o

ocupação dos tempos livres	
Considerando que a comparticipação, ora proposta, se enquadra no planeamento do)
Município em matéria de apoio à atividade desportiva e atenta a competência prevista na	ì
alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com o)
Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, deste Município, em matéria de apoios	S
financeiros a associações ou clubes desportivos (alínea a)), do nº 2, do artigo 69.º do)
citado Código Regulamentar, propõe-se que a Câmara Municipal delibere:	
1. Atribuir ao GRUCAMO - Grupo de Caminheiros de Montanha, NIF 504 608 398, un	1
apoio financeiro global no montante de 1.000,00€ (mil euros), tendo em vista o apoio)
para o desenvolvimento de atividades.	
2. Aprovar a minuta do contrato-programa de atribuição do apoio financeiro, em anexo a	ì
proposta	
3. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido)
contrato-programa	
4. Pagar o montante previsto no nº 1 de acordo com as disponibilidades financeiras do)
Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis."	
Informam os Serviços de Contabilidade:	
"Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 2192/2019	,
efetuados com base no cabimento nº 2247/2019."	
DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR	
-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE	C
2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA.	

AMBIENTE:
1 - "REVOGAÇÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
"CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS VERDES DO PARQUE DA
DEVESA"
Do Senhor Vereador Pedro Sena cujo teor se transcreve:
"Considerando que, a 14 de dezembro de 2016, na sequência da deliberação da Câmara
Municipal de 7 de novembro do mesmo ano, foi celebrado e está em vigor um contrato
de prestação de serviços de "Conservação e manutenção de espaços verdes do Parque da
Devesa" com a sociedade AMBIGOLD INVEST - EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS
LDA, - Cfr. Cópia do contrato em anexo à proposta;
Considerando que, a 27 de março de 2019, a sociedade adjudicatária veio comunicar à
Câmara Municipal que está a proceder a uma reestruturação societária visando reduzir
esforços financeiros;
Mais informou que, devido a essa reestruturação societária, nos próximos meses não está
em condições de assegurar a prestação dos serviços com a qualidade que se exige
requerendo a resolução do contrato - Cfr. Doc. em anexo à proposta;
Considerando que a Câmara Municipal, após realização de consultas informais ac
mercado (artigo 35.º-A do CCP), tem possibilidade de contratar aqueles serviços, até final
do mês de abril do corrente ano, em condições idênticas as estabelecidas no contrato em
vigor
Considerando que não se verificam até à data quaisquer incumprimentos contratuais que
impliquem o pagamento de indeminizações pelo cocontratante, não se verificando, assim
a necessidade de a Câmara Municipal executar a garantia prestada pelo adjudicatário
destinada a assegurar o regular e exato cumprimento do contrato

Considerando que, nos termos do disposto no artigo 331.º do Código dos Contratos
Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual
redação, as partes podem, por acordo, revogar o contrato em qualquer momento, não
podendo a revogação revestir forma menos solene do que a do contrato
Proponho que a Câmara Municipal delibere:
1 - Autorizar a revogação, por mútuo acordo, do contrato de prestação de serviços de
"Conservação e manutenção de espaços verdes do Parque da Devesa", celebrado com a
sociedade AMBIGOLD INVEST - EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS, LDA., com efeitos
a partir de 30 de abril de 2019, com a consequente libertação da garantia prestada pelo
cocontratante;
2 - Aprovar a minuta de revogação do contratar que se anexa e faz parte integrante desta
proposta, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3 do artigo 331.º do Código dos
Contratos Públicos."
DELIBERADO POR MAIORIA, APROVAR
-ABSTIVERAM-SE OS SENHORES VEREADORES ELEITOS PELA LISTA DO
PARTIDO SOCIALISTA
-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE
2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA.
CONCELHO"
Do Senhor Vereador Pedro Sena cujo teor se transcreve:
"Nos termos do n.º 6 do artigo 36º do Regulamento de Distribuição de Água e Drenagem
de Águas Residuais, a Câmara Municipal, em caso de comprovada debilidade económica

dos consumidores de tipo doméstico, poderá excecionalmente e mediante requerimento
dos interessados, autorizar a redução do valor de uma ou mais tarifas.
Assim, e para o efeito, a Divisão de Solidariedade Social endereçou vários pedidos à
Divisão de Ambiente e Serviços Urbanos, a requerer a redução excecional da tarifa de
água, a vários munícipes, por se tratarem de situações de carência económica, conforme
se comprova pelas informações sociais prestadas e cujo conteúdo aqui se dá por
integralmente reproduzido.
Os munícipes indicados pela Divisão de Solidariedade Social, para ser concedida a
redução excecional da tarifa de água são identificados abaixo, pelo Número de
Identificação Fiscal (NIF), e respetivo Código de Identificação de Local (CIL) de
abastecimento de água.
- Ao portador do NIF: 211 281 115, com o CIL nº 522439, sito na união de freguesias de
Famalicão e Calendário;
- Ao portador do NIF: 107 101 815, com o CIL nº 515985, sito na freguesia de Oliveira
Santa Maria;
- Ao portador do NIF: 224 168 231, com o CIL nº 501125, sito na união de freguesias de
Famalicão e Calendário;
- Ao portador do NIF: 161 724 230, com o CIL nº 517937, sito na união de freguesias de
Seide;
- Ao portador do NIF: 166 805 785, com o CIL nº 481327, sito na união de freguesias de
Famalicão e Calendário;
- Ao portador do NIF: 214 422 453, com o CIL nº 411158, sito na freguesia de Ribeirão;
- Ao portador do NIF: 153 956 763, com o CIL nº 22733, sito na união de freguesias de
Antas e Abade Vermoim;
- Ao portador do NIF: 227 146 085, com o CIL nº 202953, sito na freguesia de Gavião;

<u>TURISMO</u> :
2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA.
-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE
DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR
2. Cobrar a estes munícipes a tarifa aplicada às instituições de solidariedade social."
Residuais.
previsto no Artigo 36° do Regulamento de Distribuição de Água e Drenagem de Águas
aos munícipes melhor identificados no corpo da presente proposta, de acordo com o
podendo estas situações ser revistas e/ou revogadas no caso de alteração dos pressupostos,
1. Autorizar a redução excecional da tarifa de água, pelo período único de um ano,
Face ao exposto, propõe-se que esta Câmara Municipal delibere:
- Ao portador do NIF: 140 745 114, com o CIL nº 770736, sito na freguesia de Lousado;
Famalicão e Calendário;
- Ao portador do NIF: 165 435 547, com o CIL nº 480241, sito na união de freguesias de
- Ao portador do NIF: 248 727 460, com o CIL nº 410960, sito na freguesia de Ribeirão;
- Ao portador do NIF: 220 267 120, com o CIL nº 509612, sito na freguesia de Joane;_
- Ao portador do NIF: 197 957 641, com o CIL nº 310582, sito na freguesia de Nine; _
- Ao portador do NIF: 150 954 158, com o CIL nº 310276, sito na freguesia de Nine; _
- Ao portador do NIF: 161 139 264, com o CIL nº 502036, sito na freguesia de Ribeirão;
- Ao portador do NIF: 182 987 256, com o CIL nº 411114, sito na freguesia de Ribeirão;
- Ao portador do NIF: 131 845 314, com o CIL nº 60230, sito na freguesia de Bairro; _
- Ao portador do NIF: 170 887 537, com o CIL nº 470712, sito na freguesia de Ribeirão;
- Ao portador do NIF: 205 794 076, com o CIL nº 529234, sito na freguesia de Landim;

1 - "PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO ENTRE A ESCOLA SUPERIOR DE
TECNOLOGIA E GESTÃO DO INSTITUTO POLITÉCNICO DE VIANA DO
CASTELO E O MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO"
Do Senhor Vereador Augusto Lima cujo teor se transcreve:
"Considerando que:
O Município definiu como uma das prioridades de política municipal a organização e
promoção turística do território de Vila Nova de Famalicão, sob o lema Famalicão I O
seu lugar;
Uma das prioridades estratégicas do Município assenta na cooperação com outras
Entidades e Organizações, locais, regionais e nacionais, públicas e privadas, na
consolidação de Vila Nova de Famalicão como um destino turístico reconhecido em
domínios específicos e em nichos de mercado identificados;
A atividade económica no Turismo será conduzida por forma a aumentar a notoriedade
do território de Vila Nova de Famalicão, através da criação de condições que favoreçam
a manutenção e projeção das empresas, a atração de atividades económicas, a geração de
riqueza e a criação de emprego;
Existe mútuo interesse em contribuir para a valorização académica e profissional de
recursos humanos qualificados na área do Turismo e reconhecem-se as vantagens
decorrentes do aprofundamento de cooperação do ensino superior com entidades públicas
e privadas
O disposto na alínea m) do n.º 2 do artigo 23.º e alínea ff) do n.0 1 do artigo 33.º ambos
do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação
Tenho a honra de propor:
1 - Que a Câmara Municipal delibere autorizar a celebração de um Protocolo de
Cooperação com a Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico de